



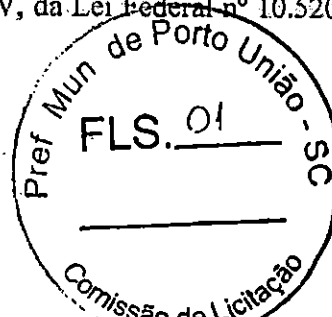
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretária Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

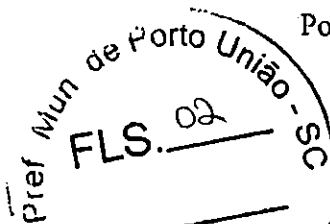
Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



Comissão de Licitação

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) Suplentes:
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) Suplentes:
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
 - Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
 - Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 92/2021

Porto União, 20 de Abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Autorizo a abertura do
processo licitatório
20/04/21*

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de toldos, conforme necessário. Segue solicitação e orçamentos em anexo.

Justificativa: A finalidade é adequar a Secretaria Municipal de Saúde e as demais Unidades de Saúde do Município, para a melhor comodidade dos pacientes.

Valor Previsto: R\$ 21.144,00 (Vinte e um mil cento e quarenta e quatro reais).

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Porto União - SC
Mun. de Porto União - SC
FLS. 05
Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Prazo Previsto: 12 meses.

Deve conter no processo:

1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
2. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá executar o serviço imediatamente, não havendo incidência de valores adicionais.
3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde



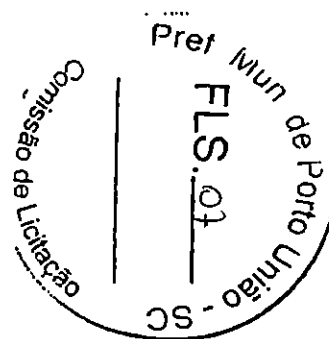
Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

ANEXO - REFERENCIAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOLDO 1 - 9,00 x 2,70m / TOLDO 2 - 5,80 x 2,70m	R\$ 9.857,00	R\$ 9.857,00
2	TOLDO 3 - 9,00 x 5,10m ARQUEADO.	R\$ 11.287,00	R\$ 11.287,00
		TOTAL	R\$ 21.144,00



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

EXPRESSIVE
PUBLICIDADE

42 3522 5343

Exp. Edmundo Arrabar, 2836

Porto União - SC

CEP: 89400-000

CNPJ: 08.761.218/0001-70

expressivepublicidade@hotmail.com

facebook/expressivepublicidade

Porto União, 26/02/2021

Conforme solicitação encaminhamos proposta de valores referente aos seguintes materiais:

SUS - Porto União / SC

Toldo 1

Medida 9,00 x 2,70 metros

Estrutura metálica com tubo 20x30 cm, travessas de tubo 20 x 20 cm

4 pedestais de tubo redondo 2 1/2 polegadas. Pintura da ferragem na cor preta.

Lona de cor cinza.

Toldo 2

Medida 5,80 x 2,70 metros

Estrutura metálica com tubo 20x30 cm, travessas de tubo 20 x 20 cm

3 pedestais de tubo redondo 2 1/2 polegadas. Pintura da ferragem na cor preta.

Lona de cor cinza.

Total instalado: R\$ 9.857,00



() Orçamento Aprovado

Proposta válida por 15 dias.

Prazo de entrega: 30 dias

Estaremos à disposição para eventuais dúvidas e demais esclarecimentos.

Condições de Pagamento: à combinar

Ass Responsável: _____

JULIANO ROBERTO
BRUNHAGO - ME
CNPJ 08.761.218/0001-70

Atenciosamente,
Data: ____/____/____

Expressive Publicidade
(42) 3522 5343

JULIANO R. BRUNHAGO

EXPRESSIVE
A QUALIDADE É O QUE NOS SEPARA DA CONCORRÊNCIA

42 3522 5343

Edmundo Arrabar, 2836

Porto União - SC

CEP: 89400-000

CNPJ: 08.761.218/0001-70

expressivepublicidade@hotmail.com

facebook/expressivepublicidade

Porto União, 31/03/2021

SUS Porto União.

Conforme solicitação encaminhamos proposta de valores referente aos seguintes materiais:

Toldo arqueado 8,50 x 4,50 metros
Base metálica em tubo 20x40 cm
armação central em tubo 20x30cm
arcos tubo 20 x 20 cm
4 tubos redondos 3 polegadas de sustentação.
pintura automotiva cor preta.
Lona cor cinza marca Durassol ND Plus

Valor Instalado: R\$ 11.287,00



Orçamento Aprovado

Prazo de entrega: 30 dias

Proposta válida por 15 dias.

Condições de Pagamento: à combinar

Estaremos à disposição para eventuais dúvidas e demais esclarecimentos.

Ass Responsável: _____ Data: ____/____/____.

Atenciosamente,

**JULIANO ROBERTO
BRUNHAGO - ME
CNPJ 08.761.218/0001-70**

Expressive Publicidade

(42) 3522 5343

JULIANO R. BRUNHAGO

Handwritten signature or name at the top right of the page.

MI 1233 2013
SUBSIDIARY INFORMATION

MI 1233 2013

MI 1233 2013
MI 1233 2013
MI 1233 2013

MI 1233 2013
MI 1233 2013
MI 1233 2013

MI 1233 2013
MI 1233 2013

MI 1233 2013



MI 1233 2013

MI 1233 2013
MI 1233 2013
MI 1233 2013
MI 1233 2013
MI 1233 2013

MI 1233 2013

MI 1233 2013

MI 1233 2013





Patrick Design

CNPJ: 16.873.019/0001-82
Rua Basílio Sucharski, 56 (Barracão) - Cristo Rei
União da Vitória/PR - CEP: 84605-550

(42)3523-6677
atendimento.pd@hotmail.com
www.patrickdesign.net
Vendedor: Andrey Zielke

ORÇAMENTO Nº 210

13/04/2021

So serão colocados em produção os materiais após confirmação da forma de pagamento.

PREVISÃO DE ENTREGA: 21/05/2021

DADOS DO CLIENTE

Cliente:	Prefeitura Municipal de Porto União	CNPJ/CPF:	
Endereço:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Toldo em Lona (8,8 x 2,5 metros - c/ 4 postes)	UN	1,00	7.080,00	7.080,00
2	Toldo em Lona (4,2 x 2,5 metros - c/ 3 postes)	UN	1,00	4.416,00	4.416,00
3	Toldo em Lona (5,1 x 9 metros c/ 7 postes)	UN	1,00	14.708,00	14.708,00
TOTAL			3,00		26.204,00

PRODUTOS: 26.204,00

TOTAL: 26.204,00

OBSERVAÇÕES

Criação / Arte que seja realizada pela Patrick Design, é de propriedade da empresa Tavares Zin & Buogo LTDA. Não podendo ser utilizada por outra empresa sem expressa autorização; o descumprimento dessa norma acarretará em Crime de Apropriação Indébita de propriedade intelectual pertencente a Empresa Tavares Zin & Buogo LTDA.

Da mesma forma o Cliente que se aproveitar de arte ou layout enviado para aprovação levar para impressão ou produção em outro local sem autorização da Empresa Patrick Design está cometendo Crime de Violação de Direitos Autorais.

Apropriação Indébita Art. 168 Código Penal - Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção: Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Crime de Violação aos Direitos Autorais no Art. 184 - Código Penal, que diz: Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos: Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

será ocorrer dentro dos padrões de impressão uma variação de 7 % nas tonalidades de cor, sendo de pedidos aprovados na mesma data ou não. So serão colocados em produção os materiais após confirmação, aprovação da arte, lembrando que após aprovação não seremos mais responsáveis por erros de diagramação ou ortográficos.

Pedidos com arte não aprovada no prazo de 10 dias será Cancelado automaticamente.

Multa por Desistência ou Cancelamento após a criação será de 25% sobre o valor do Pedido.

O cliente declara que está ciente dos termos e responsabilidades.

Assinatura do cliente





Cotação

SUS - PORTO UNIÃO

TOLDO ARQUEADO 8,50 X 4,50 METROS
BASE METÁLICA EM TUBO 20X40 CM
ARMAÇÃO CENTRAL EM TUBO 20X30CM
ARCOS TUBO 20 X 20 CM
4 TUBOS REDONDOS 3 POLEGADAS DE SUSTENTAÇÃO.
PINTURA AUTOMOTIVA COR PRETA.
LONA COR CINZA MARCA DURASSOL ND PLUS

VALOR INSTALADO: R\$ 12.650,00



Ney Amintas de Barros Braga 648
 São Mateus do Sul PR
 Cep 83900 000
 Cnpj 30.482.808/0001-13
 98806-7043

WK Comunicação Visual
 CNPJ 30.482.808/0001-13
 Rua Ney Amintas de Barros Braga, 648
 Via Amaral - São Mateus do Sul PR

Alessandra Guarnieri Spadotto

wk.comunicacaovisual@hotmail.com

Cotação

SUS - PORTO UNIÃO

TOLDO 1

MEDIDA 9,00 X 2,70 METROS

ESTRUTURA METÁLICA COM 20X30CM - TRAVESSAS DE TUBO 20X20 CM
4 PEDESTAIS DE TUBO REDONDO 2 1/2 POLEGADAS. PINTURA DA
FERRAGEM NA COR PRETA. LONA COR CINZA

TOLDO 2

MEDIDA 5,80 X 2,70 METROS

ESTRUTURA METÁLICA COM 20X30CM - TRAVESSAS DE TUBO 20X20 CM
3 PEDESTAIS DE TUBO REDONDO 2 1/2 POLEGADAS. PINTURA DA
FERRAGEM NA COR PRETA. LONA COR CINZA

TOTAL INSTALADOS: R\$ 10.950,00



WK Comunicação Visual
CNPJ 30.482.808/0001-13
Rua Ney Amintas de Barros Braga, 648
Vila Amarel - São Mateus do Sul - PR

Ney Amintas de Barros Braga 648
São Mateus do Sul - PR
Cep 83900 000
Cnpj 30.482.808/0001-13
98806-7043

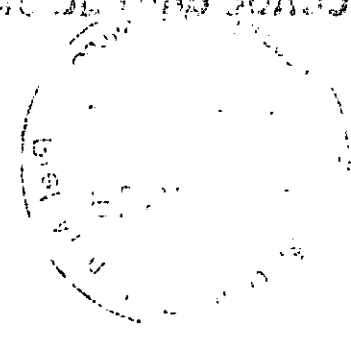
Alessandra Guarnieri Soares

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR
FROM: SAC, [illegible]
SUBJECT: [illegible]

[illegible handwritten notes]

[illegible typed text]

[illegible typed text]



[illegible typed text]

[illegible typed text]

[illegible stamp]



ORÇAMENTO 2021 INSTALAÇÃO TOLDOS
Referente ofício 92 2021 SMS
ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
MODALIDADE 3390-195 Aplicações Diretas COD.105 FEDERAL

REGISTRO DE PREÇO

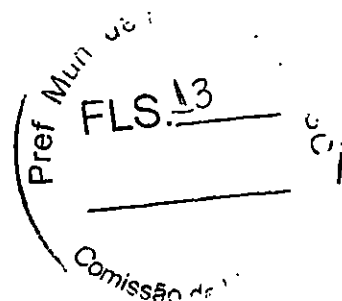
COMPLEM 33903099 Outros Materiais de Consumo

*RECURSO FEDERAL 100,00%

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
20/04/2021

TOTAL

0,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.761.218/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2007
NOME EMPRESARIAL JULIANO ROBERTO BRUNHAGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPRESSIVE PUBLICIDADE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 73.19-0-02 - Promoção de vendas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 2836	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO expressivepublicidade@hotmail.com		TELEFONE (42) 3522-5343
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 11:51:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





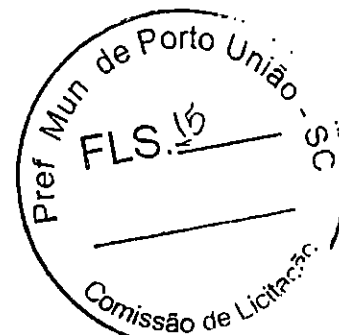
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.873.019/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2012
NOME EMPRESARIAL TAVARES ZIN & BUOGO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PD - PATRICK DESIGN	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BASILIO SUCHARSKI	NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****
CEP 84.605-550	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRICK.PD@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3523-6677		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 11:53:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.482.808/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2018
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRA GUERRO SKODOSKI 10156528916		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WK COMUNICACAO VISUAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NEY AMINTAS DE BARROS	NÚMERO 648	COMPLEMENTO *****
CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO AMARAL	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 8826-8880	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 11:54:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 92/2021

Porto União, 20 de Abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

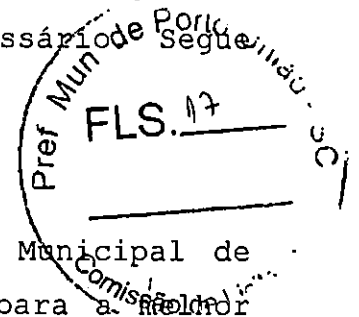
Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de toldos, conforme necessário de Segue solicitação e orçamentos em anexo.

Justificativa: A finalidade é adequar a Secretaria Municipal de Saúde e as demais Unidades de Saúde do Município, para a maior comodidade dos pacientes.

Valor Previsto: R\$ 21.144,00 (Vinte e um mil cento e quarenta e quatro reais).

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Prazo Previsto: 12 meses.

Deve conter no processo:

1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
2. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá executar o serviço imediatamente, não havendo incidência de valores adicionais.
3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde



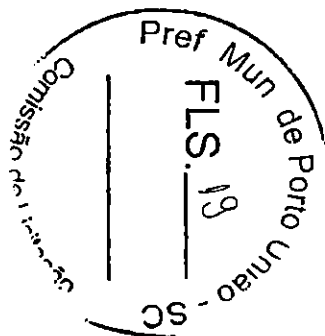
Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

ANEXO - REFERENCIAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOLDO 1 - 9,00 x 2,70m / TOLDO 2 - 5,80 x 2,70m Estrutura metálica com tubo 20x30cm, travessas de tubo 20x20cm 7 pedestais de tubo redondo 2 ½ polegadas Pintura automotiva cor preta Lona cor cinza	R\$ 9.857,00	R\$ 9.857,00
2	TOLDO 3 - 9,00 x 5,10m ARQUEADO. Toldo arqueado em tubo 20x40cm Armação central em tubo 20x30cm Arcos em tubo 20x20cm Pintura automotiva cor preta Lona cor cinza	R\$ 11.287,00	R\$ 11.287,00
		TOTAL	R\$ 21.144,00



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Descritivo

De: SAÚDE SEC. (comprassaudepmpu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:08 GMT-3

Boa tarde Graciele,

Segue a alteração do descritivo do toldo

At.te

Rafael Sampaio

Setor de Compras e Licitações

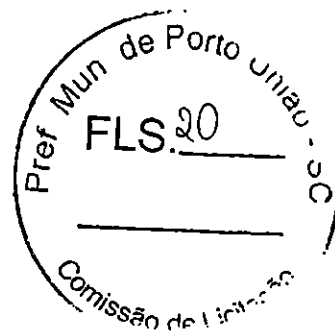
Secretaria de Saúde de Porto União / SC

42 3522 1496 - Ramal 6



Ofício 92.2021 LICITAÇÃO TOLDO.doc

4.3MB



Descritivo

De: SAÚDE SEC. (comprassaudepmpu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:08 GMT-3

Boa tarde Graciele,

Segue a alteração do descritivo do toldo

--

At.te

Rafael Sampaio

Setor de Compras e Licitações

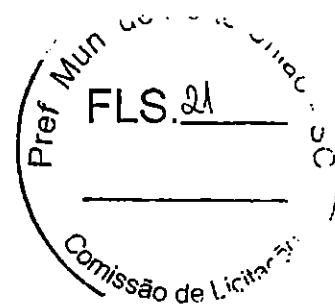
Secretaria de Saúde de Porto União / SC

42 3522 1496 - Ramal 6



Ofício 92.2021 LICITAÇÃO TOLDO.doc

4.3MB





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

Finalizado

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de *** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de *** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TOLDOS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

01

Prof. Municipal de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 22

Vistoria
Minuta formal
muti em anexo
P.U. 24.05.2021
Araceli Binatto
Mariano H. Posenatto
DAB/ISC 22.364



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

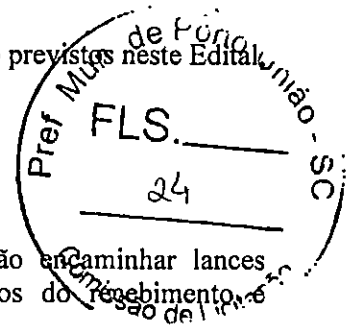
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento de seu respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no ano corrente);
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

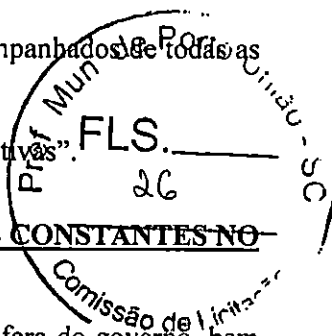
VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no ano corrente). ✓

OBSERVAÇÃO: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “II” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.



j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. A **APRESENTAÇÃO (no setor de protocolo da Prefeitura)** deverá ser efetuada no horário limite até **AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO; ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos, deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 28



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assinar a ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a ata de Registro de Preços.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.1 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá executar o serviço imediatamente, não havendo incidência de valores adicionais.

16.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

FLS. 30



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, *** de **** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TOLDOS.

RELAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOLDO 1 - 9,00 x 2,70m / TOLDO 2 - 5,80 x 2,70m Estrutura metálica com tubo 20x30cm, travessas de tubo 20x20cm 7 pedestais de tubo redondo 2 ½ polegadas Pintura automotiva cor preta Lona cor cinza	R\$ 9.857,00	R\$ 9.857,00
2	TOLDO 3 - 9,00 x 5,10m ARQUEADO. Toldo arqueado em tubo 20x40cm Armação central em tubo 20x30cm Arcos em tubo 20x20cm Pintura automotiva cor preta Lona cor cinza	R\$ 11.287,00	R\$ 11.287,00
VALOR TOTAL R\$ 21.144,00 (vinte e um mil cento e quarenta e quatro reais).			

JUSTIFICATIVA: A finalidade é adequar a Secretaria Municipal de Saúde e as demais Unidades de Saúde do Município, para a melhor comodidade dos pacientes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços – no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

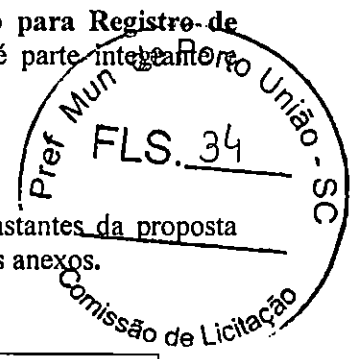
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-----	-------------	-------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.1- A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá executar o serviço imediatamente, não havendo incidência de valores adicionais.

3.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.4.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.4.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

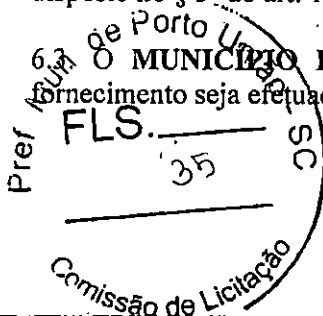
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

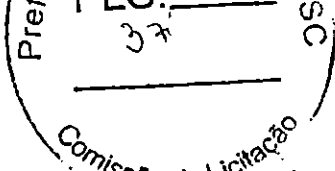
- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

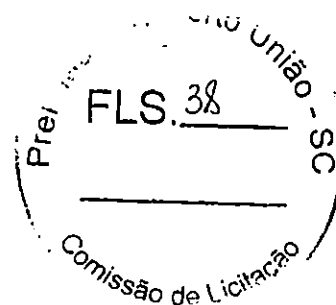
14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 11 de junho de 2021

Ref.: Processo Licitatório n. 167/2021-RP.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 048/2021.

PARECER JURÍDICO n. 291/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, para o registro de preços, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TOLDOS** com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.024/2019.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

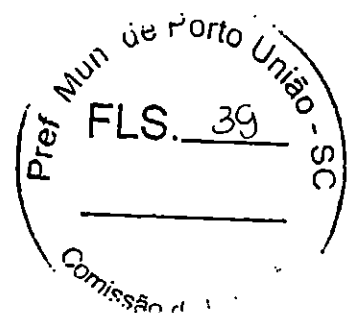
Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 050 de 27 de maio de 2021 (equipe 01).

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 25 de junho de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 25 de junho de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TOLDOS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

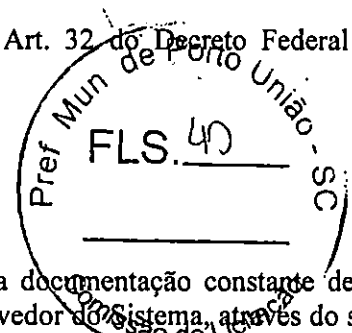
4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Pref. Municipal de Porto União
FLS. 91
Município de Porto União - SC

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

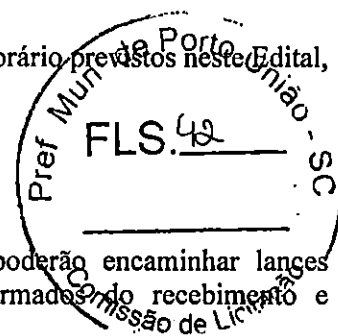
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação de seu proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no ano corrente)



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no ano corrente).

OBSERVAÇÃO: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

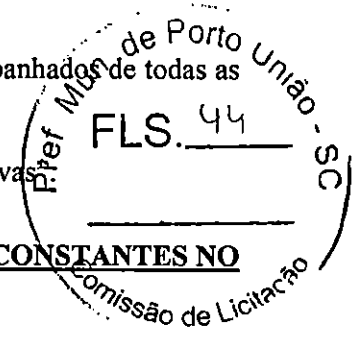
OBSERVAÇÃO: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “II” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de idoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k) Qualificação Econômica Financeira

- 1) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 167/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.7 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do

Stamp: Pref. M. C. FLS. 46
Direito a qualquer indenização de 1...



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a ata de Registro de Preços.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá executar o serviço imediatamente, não havendo incidência de valores adicionais.

16.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

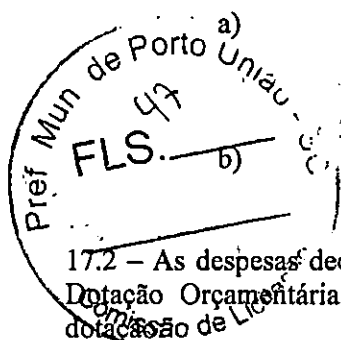
17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária determinada pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação de Licitação:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903099 – Outros materiais de Consumo

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.



Porto União, 11 de junho de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

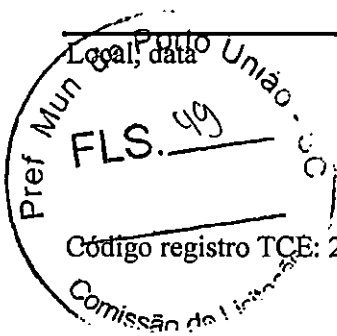
* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente

Código registro TCE: 204FC60AF7F22531C7236E0FDAE0F96EE999949E



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

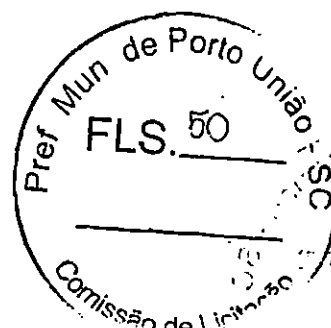
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TOLDOS.

RELAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOLDO 1 - 9,00 x 2,70m / TOLDO 2 - 5,80 x 2,70m Estrutura metálica com tubo 20x30cm, travessas de tubo 20x20cm 7 pedestais de tubo redondo 2 ½ polegadas Pintura automotiva cor preta Lona cor cinza	R\$ 9.857,00	R\$ 9.857,00
2	TOLDO 3 - 9,00 x 5,10m ARQUEADO. Toldo arqueado em tubo 20x40cm Armação central em tubo 20x30cm Arcos em tubo 20x20cm Pintura automotiva cor preta Lona cor cinza	R\$ 11.287,00	R\$ 11.287,00
VALOR TOTAL R\$ 21.144,00 (vinte e um mil cento e quarenta e quatro reais).			

JUSTIFICATIVA: A finalidade é adequar a Secretaria Municipal de Saúde e as demais Unidades de Saúde do Município, para a melhor comodidade dos pacientes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços – no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX e seus Anexos, Processo nº. XXXXXXXXXX, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

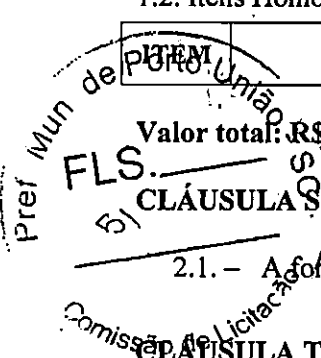
DESCRIÇÃO	QNT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-----------	------	-----	-------------	-------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1- A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 3.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá executar o serviço imediatamente, não havendo incidência de valores adicionais.
- 3.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.4 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.4.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.4.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/ME, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

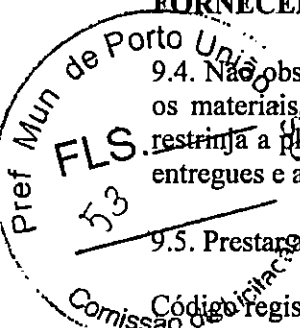
9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

Código registro TCE: 204FC60AF7F22531C7236E0FDAE0F96EE999949E





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

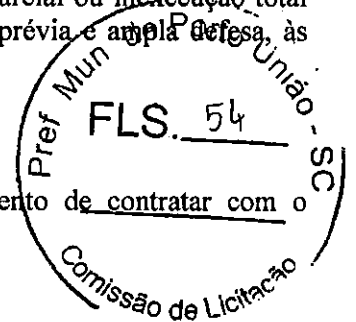
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.



10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

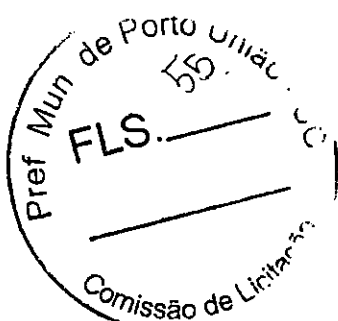
14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL



Porto União

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 109 - PSS - EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicação Nº 3092819

Edital de Convocação 109/2021

Processo Seletivo nº. 001/2019

Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União, SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionado (as), APROVADOS (as) no Processo Seletivo nº. 001/2019 a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no setor de Recursos Humanos, sito a Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União - SC, no dia 14 de junho de 2021, às 8h, para a escolha de vagas, apresentando as fotocópias e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Item 2.4 (Edital 001/2019), para assinatura do contrato temporário para o ano letivo de 2021:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de escolaridade militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
- Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013);
- Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe de Santa Catarina, quando for o caso;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

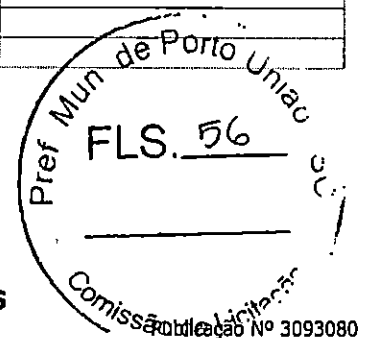
Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação no setor de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à contratação temporária ou qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo.

PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL

POS	NOME	ASSINATURA	Data
81	JANETE GAIEVICZ CESCO		
82	LILIANE ELIANE DREYER		
83	ANDRESSA CARLA ALVES		

Porto União (SC), 11 de junho de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal de Porto União



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 204FC60AF7F22531C7236E0FDAE0F96EE999949E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 167/2021 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 048/2021

Código registro TCE: 204FC60AF7F22531C7236E0FDAE0F96EE999949E

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TOLDOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 25 de junho de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 052/2021

Publicação Nº 3093564

PORTARIA Nº 052, de 07 de junho de 2021.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral, referente ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 081, de 10 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias, sem ônus para o Município, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral referente ao Processo Administrativo Instaurado pela Portaria nº 081, de 10 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de junho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 053/2021

Publicação Nº 3093634

PORTARIA Nº 053, de 11 de junho de 2021.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Sindicante Investigativo Instaurado pela Portaria nº 080, de 29 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por mais 30 (trinta) dias, sem ônus para o Município, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo Sindicante Investigativo Instaurado pela Portaria nº 080, de 29 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de junho de 2021, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de junho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

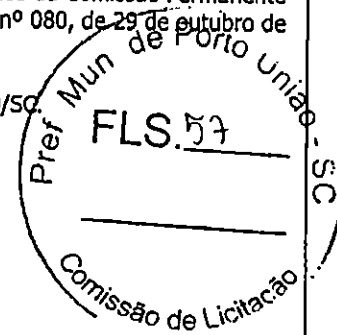
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 075/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3093087

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 149/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Pregão Presencial 075/2021 – Registro de Preços
Código registro TCE: 18A0F51DEE1F8BDACC2450D7C3717FCDD85439E8
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu fracassada.
Porto União SC, 10 de junho de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



Cód. de Registro de Informação (e-Síngel) 18A0F51DEE1F8BDACC2450D7C3717FCDD85439E8

Empresa Vencedora: **SANTINI E ROCHA ARQUITETOS SS LTDA**
 Valor: R\$ 149.460,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).
 Palhoça, 11 de junho de 2021.
EDUARDO FRECCIA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 744770

Penha

MUNICÍPIO DE PENHA
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - FMEDUC
 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2021 - FMEDUC

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de quadra coberta da Escola Básica João Antônio Pinto, conforme solicitação nº 183/2021 do Fundo Municipal de Educação, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital, memoriais, planilhas e projetos em anexos, parte integrante do presente processo.

Cadastro: até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, § 2º, Lei nº 8.666/93).
 Entrega e Abertura dos Envelopes: 29/06/2021 às 14 h. Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº.180, Centro, Penha/SC – Sala do Empreendedor.

Coordenação do Processo: Maurício Pedro Leite. O inteiro teor deste Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura da Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, 03, Centro - Penha/SC, ou pelo telefone (47) 3345-3428. Horário de atendimento: das 12h às 18h. Penha/SC, 10 de junho de 2021.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA – Gestor da Secretaria da Administração

Cod. Mat.: 744809

Pinheiro Preto

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil-BLL) certame licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "CARNES E DERIVADOS" DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h do dia 24/06/2021, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil) ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000
 PINHEIRO PRETO-SC, 11 DE JUNHO DE 2021
 GILBERTO CHIARANI
 PREFEITO

Cod. Mat.: 744815

Ponte Alta do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Processo Licitatório 35/2021
 O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 134/2020 de 11 de Julho de 2020, com a Devida autorização expedida pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ARI ALVES WOLINGER, exarada em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no dia 30/06/2021, às 09:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, consoante às

condições estatuídas neste Edital e seus anexos.
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO NA RUA DELFINO MARCELO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.**

Local obtenção do Instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min - site www.pmpan.sc.gov.br ou através do e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br
 Ponte Alta do Norte, 11 de junho de 2021
 ARI ALVES WOLINGER
 Prefeito Municipal

Código TCE/SC: 97F55DFCC4B9737055B41A0ED8F2E28A-A25BE42F

Cod. Mat.: 744660

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 167/2021 – Registro de Preços
 Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 048/2021
 Código registro TCE: 204FC60AF7F22531C7236E0FDAE0F96E-E999849E

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TOLDOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h15min do dia 25 de junho de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de junho de 2021.

Eliseu Mibach,
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 744751

Quilombo

Estado de Santa Catarina
 MUNICÍPIO DE QUILOMBO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Cód. de Registro de Informação (e-sinfe) E877BED1FAD1C-387945C4826E6C71D4A097AFFC92
 Processo Adm. Nº: 31/2021
 Edital: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 31/2021.

Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço Global
 Regime de Execução: Indireta Empreitada por Preço Global
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL P/ EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NA LINHA VILA GAÚCHA DESTE MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, COM ÁREA TOTAL DE 4.004m², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO DO MUNICÍPIO EM ANEXO E EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 909555/2020/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 30/06/2021.
 Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 30/06/2021.
 A Integra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3348-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>
 Quilombo, 11 de junho de 2021.
 SILVANO DE PARIZ
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 744789

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 046/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE (PASSAGENS INTERMUNICIPAIS) PARA OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, SENDO 4.400 PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, E 6.160 PARA O ENSINO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

EXECUTOR: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA
 BASE LEGAL: Licitação inexigível com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 PREÇO: R\$ 138.818,00(Cento e trinta e seis mil, oitocentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 1001-2059-33390397300-1010000
 1002-2059-33390397300-1010000
 SÃO FRANCISCO DO SUL (SC), 11/06/2021.
 GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 744674

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 046/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 645.540 VALES TRANSPORTE (PASSAGENS MUNICIPAIS) SENDO 242.760 PARA 578 ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E 402.780 PARA 959 ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

EXECUTOR: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA
 BASE LEGAL: Licitação inexigível com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 PREÇO: R\$ 2.607.349,60(Dois milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 1002 - 2059 - 333903926 - 1010000
 1002 - 2059 - 333903926 - 1620000
 1002 - 2059 - 333903926 - 1360000
 1002 - 2059 - 333903926 - 1440100
 1003 - 2063 - 333903972 - 1440200
 1003 - 2063 - 333903972 - 1620000

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC), 11/06/2021.
 GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 744687

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA
 AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade a Lei Complementar 8.666/93, e suas modificações, a abertura do certame licitatório, que estava prevista para 14/06/2021, cujo objeto é a concessão de serviço público para guarda, remoção e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, está suspensa por tempo indeterminado. São Francisco do Sul, 11 de junho de 2021.

Carlos Roberto Nunes
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
 Cod. Mat.: 744717

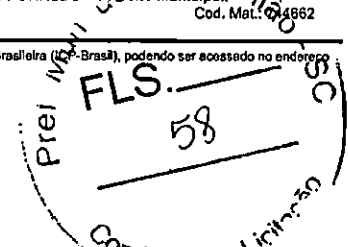
São Miguel da Boa Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

VANDERLEI BONALDO, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna público, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item, o presente tem por finalidade AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A CRECHE MUNICIPAL, nas quantidades estimadas e no período de 12 meses, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:00 horas do dia 28/06/2021. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor das compras, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

São Miguel da Boa Vista (SC), 11 de junho de 2021.
 VANDERLEI BONALDO - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 744662



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/PMI/2021

TIPO: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 24/06/2021 às 14:00 horas. Local: Setor de Licitações, Praça Pres. João Goulart, 120 - Paço Municipal Ângelo Lodetti - Içara - SC. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de 01 (uma) mini carregadeira sobre rodas com pá, cabine, fresadora e varredeira hidráulica, para utilização do Município de Içara/SC, conforme especificações do Termo de Referência do edital. Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500. Retirada do edital: através do endereço eletrônico: <http://icara.impactollctacoes.com.br/#/publico/licitacoes> ou pelo site <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Licitações/Edital.

Içara - SC, 11 de junho de 2021.
TAMARA SCARPARIMAGAGNINI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2021FMAS

Nome: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ: 03.935.826/0001-30

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 118/2021FMAS

Número do Processo: 52839/2021-e
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data Assinatura: 09/06/2021

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Valor: R\$ 109.490,00 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2020 FMS SRP

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 28 de junho de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às propostas e ao público.
8D4736B480C8E5B56E46B416730A7CB0C8FE371

Itajaí (SC), 11 de junho de 2021.
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 121/2021, destinado à contratação de clínica para tratamento psiquiátrico de usuário em regime fechado para A.V. F. S. Forneecedor: CLINICA URIAS VIDIGAL LTDA. Valor Total: R\$ 69.000,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 9411332, de 07 de junho de 2021.

Joinville, 10 de junho de 2021.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal da Saúde

FABRICIO DA ROSA
Diretor Executivo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 159/2021, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos. Forneecedor: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Valor Total: R\$ 3.875.656,76. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 9346013, de 26 de maio de 2021, e nº 9476993, de 10 de junho de 2021.

Joinville, 11 de junho de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - FMS
Repúblicação

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, pelo critério menor preço por lote, para o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para os pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde, no dia 24 de junho de 2021 às 09:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras88@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - Centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 11 de junho de 2021.
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 006/2021

Modalidade Tomada de Preço nº 001/2021

OBJETO: O objeto do presente edital de licitação TOMADA DE PREÇOS é a Contratação de empresa para a execução de obras/serviços de engenharia para reforma e ampliação CAESP - APAE em conformidade com os Projetos, Plantas e Memoriais Descritivos e nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min horas do dia 15/06/2021 às 09h00min horas do dia 30/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: 09h30min do dia 30/06/2021.

TIPO: Menor Preço Global

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Monte Castelo - Rua Alfredo Becker, 385 e também no site <http://www.montecastelo.sc.gov.br>.

HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3654-0166

Monte Castelo, 10 de Junho de 2021.

GILVANI CARNEIRO
Gestor Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021

Processo Licitatório nº 0064/2021

A presente licitação COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto a contratação de serviços especializados para planejamento, organização de editais, avisos, regulamentos, conteúdos programáticos, aplicação e correção de provas objetivas e práticas, avaliação de recursos, elaboração de lista de resultado provisório e final, e demais atos pertinentes ao Processo Seletivo. Abertura: A abertura dos envelopes será no dia 25/06/2021, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: menor preço por item, com execução imediata. Pedidos do Edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br / www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 11/06/2021. Registrado no TCE: 478FA5FC964A14AEBCFEF43BB58A7B7DD947824.

ANDREIA MASSON DAMBROS
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATORIO Nº 91/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação de projeto básico de arquitetura para futura construção de um hospital dia e maternidade no município de Palhoça, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital convocatório. CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORAS DO CERTAME: SANTINI E ROCHA ARQUITETOS SS LTDA - Valor: R\$149.460,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).

Palhoça, 11 de junho de 2021.
EDUARDO FRECCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

O Prefeito de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PE nº 4/2021 Menor Preço, que tem por objeto Aquisição de Equipamento Agrícola Convênio Federal Proposta nº 13669/2016. Abertura dos envelopes: 25/06/2021 com início das disputas às 10h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta/SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h. Informações: Tel:(49)32480443 ou: licitapmpa2009@hotmail.com ou: www.comprasbr.com.br. Ponte Alta, 11/06/2021.

EDSON JULIO WOLINGER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 131/2021

Partes: Município de Porto União e Zoom Comercial EIRELI.

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha.

Valor: R\$ 4.135,00 (quatro mil cento e trinta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 019/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 079/2021 - Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 019/2021 - Com cota exclusiva ME-EPP-MEI

Termo de Adjudicação

Adjudico as empresas BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, KELLY A.D.S. MINIOLO COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, LUIS KAMINSKI - ME, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES, MOURA - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, VVV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI e ZOOM COMERCIAL EIRELI. Código registro TCE: 5FE1F4AC6E6C55C4BEE3B81845FCPEB0ESDZ.

Porto União - SC, 14 de junho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 167/2021 - Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 048/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TOLDOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h15min do dia 25 de junho de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de



Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br".
Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail
liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Código registro TCE: 204FC60AF72531C72360FDAE0F96EE999949E

Porto União - SC, 11 de junho de 2021.
ELISEU MIBACH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-sígnel)
E877BED1FAD1C387945C4925EC71D4A097AFFC92
Processo Adm. N.º: 31/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 31/2021.
Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço Global
Regime de Execução: Indireta Empreitada por Preço Global
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL P/EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO
COM PEDRAS IRREGULARES, NA LINHA VILA GAÚCHA DESTA MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC,
COM ÁREA TOTAL DE 4.004m², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO
QUANTITATIVO E FINANCEIRO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO DO
MUNICÍPIO EM ANEXO E EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 909555/2020/MDR/CAIXA,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia 30/06/2021.
Abertura dos Envelopes : 09:10 horas do dia 30/06/2021.

A Inteira do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro
Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas
às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242
ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço:
<http://www.quilombo.sc.gov.br>

Quilombo, 11 de Junho de 2021
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação 34/2021.
Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 do Tipo: Menor Preço Global;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO
ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, conforme especificações no edital e
anexos. Início da sessão pública: às 14:00 horas do dia 29/06/2021. Maiores informações
poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro - SC, ou pelo fone (48) 3252-0111.

São Bonifácio (SC), de 11 Junho de 2021
LAURINO PETERS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Processo Licitatório nº 100/2021
O Município de Seara, SC, torna público e para o conhecimento de todos os
interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de
serviços de transporte escolar de alunos do ensino infantil, fundamental, médio e especial
da rede de ensino do município para o ano letivo de 2021, conforme linhas/percursos,
identificados, constante no anexo I. A abertura da disputa ocorrerá às 8h30min do dia
24/06/2021 e será realizado através do site "https://www.gov.br/compras" da plataforma
de compras governamentais COMPRASNET. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos
sites "www.seara.sc.gov.br" e "https://www.gov.br/compras" e demais informações
poderão ser obtidas pelos e-mails "compras02@seara.sc.gov.br" e
"licitacao@seara.sc.gov.br". Seara, SC, 11 de junho de 2021.

EDEMILSON CANALE
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2021

O Governo do Município de Buritama torna público a Abertura do
Procedimento Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
42/2021, com Julgamento pelo Menor Preço Unitário por Item, objetivando o Registro de
Preços para Aquisição / Fornecimento de Combustível do Tipo Óleo Diesel, Óleo Diesel S10,
Gasolina e Etanol, de acordo com os Termos, Condições, Quantidades e Especificações
constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos. A Sessão Pública para recebimento dos
Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços e demais Documentos
pertinentes ao Certame Licitatório, bem como para início da Abertura dos respectivos
Envelopes / Documentos e execução de demais procedimentos inerentes ao referido
Certame, será realizada nas Dependências do Anfiteatro do Centro Cultural "Graciliano
Ramos", localizada na Praça Dom Lafayette Libano, n.º 16 (esquina com as Ruas Rui Barbosa
e Guilherme Guerbas - próximo à Praça Ana Rita Mendes), Bairro Centro, em Buritama-SP,
com Data e Horário previsto para início em 25 de junho de 2021, às 09h00min. do Horário
Oficial de Brasília-DF. Os Envelopes / Documentos acima citados, cuja Apresentação /
Exibição deverá ocorrer em Sessão Pública do Pregão, quando Encaminhados para
Endereçados ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2021, antes da Data acima prevista, serão recebidos na Sede
da Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama,
situada na Rua Maria Florinda, n.º 1463, Bairro Centro, em Buritama-S.P., até o último dia
útil anterior à data retrocitada. O Edital completo, bem como, demais informações
referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas pessoalmente junto à referida
Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos, no horário das 08h00min. às 12h00min.
e das 14h00min. às 17h00min. ou por Telefone, através dos n.ºs. (18) 3691-1739 e (18)
3691-1888 ou através dos seguintes Endereços Eletrônicos:
<https://buritama.sp.gov.br/site2/> - (licitação - editais - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2021) ou <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacaoop>.

Buritama-S.P., 11 de Junho de 2021
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 50/2021
Pregão Presencial nº 28/2021
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições futuras e parceladas de
Medicamentos para o Posto de Saúde do Município de Adamantina.
INFORMAÇÕES GERAIS:
Início da Licitação: 10/06/2021.
Encerramento da Licitação: 29/06/2021.

O edital poderá ser retirado pelo site: www.adamantina.sp.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3502-9010 e 3502-
9045, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira
(dias úteis).

Adamantina, 10 de junho de 2021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 9/2021

PROCESSO N.º 33.991/2020.OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de
reforma e manutenção da Quadra de Ginástica do Complexo Esportivo Milton Fenley
Azenha (Centro Cívico), com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos".
Entrega dos Envelopes: 23/06/2021, das 08h00 às 09h15 horas.Sessão de abertura dos
Envelopes: 23/06/2021, às 09h30 horas.Prazo para retirada do Edital: A partir do dia 14
de Junho de 2021 até o dia 22 de Junho de 2021, o Edital estará à disposição dos
interessados na Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Americana, no horário
das 09h00 às 16h00, ou no site: www.americana.sp.gov.br.

Americana/SP, 10 de Junho de 2021

FABIO BERETTA ROSSI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2021

Proc. nº 52/2021. Objeto: Contratação de serviços médicos (plantão) para atendimento na
Unidade Básica de Saúde "Dr. Doelio Bérnago" conforme Termo de Referência. Entrega
dos Envelopes: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação até 29/06/2021 -
09:30h. Informações e Edital: Setor de Licitações, paço Municipal, localizado na rua
Fortunato Ruza, nº 270, Américo de Campos/SP, das 07h às 11h e das 13h às 17h, dias
úteis, ou: licitacoes@americodecampos.sp.gov.br. Informações e/ou esclarecimentos nos
endereços citados ou: Tel:(17)3445-1970.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021
OBJETO: Aquisição Equipamento de Informática e Eletroeletrônicos para Secretaria de
Saúde do município, conforme Termo de Referência contido no Anexo I. O Pregão
Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em
sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/Internet, disponível em
www.bbmetlicitacoes.com.br - acesso indicativo no link "Licitações", conforme datas e
horários definidos abaixo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 12/06/2021 às 08h00 até dia
24/06/2021 às 09h25. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 24/06/2021 às
09h30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/06/2021 após a
avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as
referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão
registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. O Edital em sua
íntegra consta no site www.aracoiaba.sp.gov.br e www.bbmetlicitacoes.com.br.

Araçoiaba da Serra, 11 de junho de 2021
JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

A Prefeitura Municipal de Ariranha, através de seu Pregoeiro e da Equipe de
Apoio, COMUNICA aos interessados a Suspensão da Sessão de Pregão Presencial nº
021/2021, Processo Licitatório nº 020/2021, designada para o dia 16 de Junho de 2021 às
09:00h, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS,
em razão da publicação do Decreto Municipal nº 3.576 de 10 de Junho de 2021. Após o
término da fase restritiva, será republicada nova data para a realização da Sessão
pública.

Ariranha, 11 de Junho de 2021.
MAURICIO ROMANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 69/21 - Pregão Eletrônico 62/21 - Aquisição de Gas Liquefeito de Petróleo.
Encerramento: 09:00 horas do dia 25/06/2021. Integra do Edital no Departamento de
Licitações, na Avenida Rul Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas
<http://www.comprasnet.gov.br>, e <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-
2574.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito



Proposta Registrada

Processo

Número: 048/2021

Número do Processo Interno: 167/2021 - RP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 25/06/2021 - 08:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - TOLDO 1 - 9,00 x 2,70m / TOLDO 2 - 5,80 x 2,70m Estrutura metálica com tubo 20x30cm, travessas de tubo 20x20cm 7 pedestais de tubo redondo 2 ½ polegadas Pintura automotiva cor preta Lona cor cinza

Quantidade: 1

Sigla: UN

Valor Unitário: 9.850,00

Valor Total: 9.850,00

Modelo: PROPRIO

Marca/Fabricante: propria

Detalhe: TOLDO 9,00X2,70 E TOLDO 5,80X2,70 TUBO ESTRUTURA 20X30 E 20X20 PINTADO COM LONA CINZA CONFORME EDITAL

Registrado em: 22/06/2021 - 14:13:46

2 - TOLDO 3 - 9,00 x 5,10m ARQUEADO. Toldo arqueado em tubo 20x40cm Armação central em tubo 20x30cm Arcos em tubo 20x20cm Pintura automotiva cor preta Lona cor cinza

Quantidade: 1

Sigla: UN

Valor Unitário: 11.280,00

Valor Total: 11.280,00

Modelo: PROPRIO

Marca/Fabricante: propria

Detalhe: TOLDO 9,00X5,10 TUBO ESTRUTURA 20X40, 20X30 E 20X20 PINTADO LONA CINZA CONFORME EDITAL

Registrado em: 22/06/2021 - 14:15:14

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois seis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

FLS. 61

Proposta Registrada

Processo

Número: 048/2021	Número do Processo Interno: 167/2021 - RP
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 25/06/2021 - 08:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - TOLDO 1 - 9,00 x 2,70m / TOLDO 2 - 5,80 x 2,70m Estrutura metálica com tubo 20x30cm, travessas de tubo 20x20cm 7 pedestais de tubo redondo 2 ½ polegadas Pintura automotiva cor preta Lona cor cinza

Quantidade: 1	Sígl: UN
Valor Unitário: 9.857,00	Valor Total: 9.857,00
Modelo: TTM 900/270 HTM 580/270	Marca/Fabricante: TOLDOS TM
Detalhe: TOLDO 1 - 9,00 x 2,70m / TOLDO 2 - 5,80 x 2,70m Estrutura metálica com tubo 20x30cm, travessas de tubo 20x20cm 7 pedestais de tubo redondo 2 ½ polegadas Pintura automotiva cor preta Lona cor cinza	
Registrado em: 25/06/2021 - 07:19:32	

2 - TOLDO 3 - 9,00 x 5,10m ARQUEADO. Toldo arqueado em tubo 20x40cm Armação central em tubo 20x30cm Arcos em tubo 20x20cm Pintura automotiva cor preta Lona cor cinza

Quantidade: 1	Sígl: UN
Valor Unitário: 11.287,00	Valor Total: 11.287,00
Modelo: TTM 900/270	Marca/Fabricante: TOLDOS TM
Detalhe: TOLDO 3 - 9,00 x 5,10m ARQUEADO. Toldo arqueado em tubo 20x40cm Armação central em tubo 20x30cm Arcos em tubo 20x20cm Pintura automotiva cor preta Lona cor cinza	
Registrado em: 24/06/2021 - 14:02:51	



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA

Rua Dona Antoninha, 793 – Centro

Cep: 98.958-000

São José do Inhacorá – RS

Fone: 55 9 8449 1554 email: contato@ecomaisenergia.com.br

CNPJ: 07.319.261/0001-18 Inscrição Estadual: 407/0003745

AO SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021

DATA: 25 DE JUNHO DE 2021 HORÁRIO: 08:15 HORAS

OBJETO: INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TOLDOS.

EMPRESA : ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA

Endereço : Rua Dona Antoninha, 793

Bairro: Distrito industrial

Cep : 98.958-000

Município : São José do Inhacorá/RS

CNPJ: 07.319.216/0001-18

Inscrição Estadual : 407/0003745

Responsável Comercial: Eliete Beatriz Haupenthal

RG: 9068511861 CPF: 927.926.340-49

E-mail: contato@ecomaisenergia.com.br

Dados Bancários: Banco do Sicredi

Banco do 0306 Conta : 70609-4

PROPOSTA

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01 un	TOLDO 1 - 9,00 x 2,70m / TOLDO 2 - 5,80 x 2,70m Estrutura metálica com tubo 20x30cm, travessas de tubo 20x20cm 7 pedestais de tubo redondo 2 ½ polegadas Pintura automotiva cor preta Lona cor cinza MARCA TOLDOS TM Modelo: TTM 900/270 HTM 580/270	7.880,00	7.880,00
02	01 un	TOLDO 3 - 9,00 x 5,10m ARQUEADO. Toldo arqueado em tubo 20x40cm Armação central em tubo 20x30cm Arcos em tubo 20x20cm Pintura automotiva cor preta Lona cor cinza MARCA TOLDOS TM Modelo: TTM 900/270	9.900,00	9.900,00

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias

Prazo de Entrega/Prazo de Execução: Conforme Edital

[Handwritten signatures and initials]

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA

Rua Dona Antoninha, 793 – Centro

Cep: 98.958-000

São José do Inhacorá – RS

Fone: 55 9 8449 1554 email: contato@ecomaisenergia.com.br

CNPJ: 07.319.261/0001-18 Inscrição Estadual: 407/0003745

Prazo de Pagamento: Conforme Edital

* Declara que atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, e suas alterações posteriores e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame.

* No preço cotado já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

* Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

* Declaramos ainda, nosso pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em epigrafe e nossa inteira concordância com as condições constantes do Edital e seus anexos.

São José do Inhacorá/RS, 25 de Junho de 2021

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL

Proprietária

CPF: 927.926.340-49

RG: 9068518861

ELIETE
BEATRIZ
HAUPENTHAL & CIA
LTDA:073192610
00118
261000118

Assinado de
forma digital por
ELIETE BEATRIZ
HAUPENTHAL &
CIA
LTDA:073192610
00118
Dados:
2021.06.25
09:46:43 -03'00'



(Handwritten signatures and initials)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 02/07/2021 14:27:58 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo PROPOSTA ELIETE PORTO UNIAO.pdf

▼ Assinatura por CN=ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA:07319261000118, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=03151200000133, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Sao Jose do Inhacora, ST=RS, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000197627

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

SAO JOSE DO INHACORA
Local

14 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo Indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo Indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

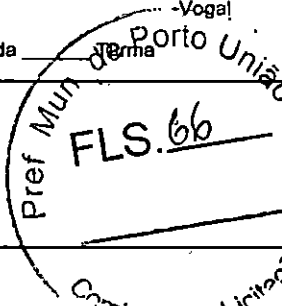
Vogal

Presidente da

-Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208736307 em 20/08/2020 da Empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA, Nire 43208736307 e protocolo 206232241 - 14/08/2020. Autenticação: C1C789106027521B681525E9DEBC5135ADEBED5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/623.224-1 e o código de segurança bLsp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



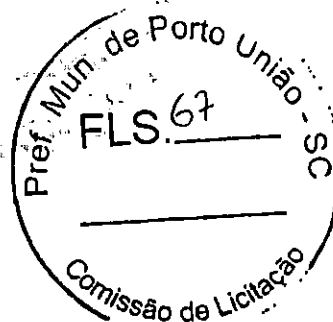
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/623.224-1	RSP2000197627	14/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.893.760-68	ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN



[Handwritten signatures]
Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208736307 em 20/08/2020 da Empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA, Nire 43208736307 e protocolo 206232241 - 14/08/2020. Autenticação: C1C789106027521B681525E9DEBC5135ADEBED5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/623.224-1 e o código de segurança bLsp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição por transformação de empresário, os abaixo-assinados:

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL, brasileira, solteira, empresária, natural de São José do Inhacorá, RS, nascida em 11/07/1977, portadora da RG nº 9068518861 SJS/RS, 11 e do CPF (MF) nº 927.926.340-49, residente e domiciliada na Rua Dona Antoninha, 793, centro, Município de São José do Inhacorá, RS, CEP 98.958-000, representado pelo seu PROCURADOR ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da RG nº 804152552 expedida pela SSP/RS, e CPF nº 602.893.760-68, domiciliado na Avenida São José, 358, sala 04, centro, Boa Vista do Buricá, RS, CEP 98.918-000, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL com sede na Rua Dona Antoninha, 793, centro, São José do Inhacorá, RS, CEP: 98.958-000, inscrita na MMJUCERGS sob o NIRE 4310679580107/04/2005, inscrito no CNPJ sob nº 07.319.261/0001-18, fazendo uso do que permite § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio; **MARCO AURELIO DEBORTOLLI**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, natural de Cricúma, SC, nascido em 21/11/1992, portador da RG nº 5524754 SPC/SC e do CPF (MF) nº 057.598.619-05, residente e domiciliada na Henrique Miers, 226, Apto 202, Bairro Costa e Silva, Joinville, SC, CEP 89.218-600, representado pelo seu PROCURADOR ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da RG nº 804152552 expedida pela SSP/RS, e CPF nº 602.893.760-68, domiciliado na Avenida São José, 358, sala 04, centro, Boa Vista do Buricá, RS, CEP 98.918-000, resolvem entre si, na melhor forma de direito, e de pleno e comum acordo, constituir, como de fato constituído têm, uma sociedade empresária limitada, que se regerá conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de " **ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA** " com sede na Rua Dona Antoninha, 793, centro, São José do Inhacorá, RS, CEP: 98.958-000.

SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em quantidade de quotas (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre as sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO EM R\$
ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL	10.000	10.000,00
MARCOS AURELIO DEBORTOLLI	10.000	10.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro.: O capital social de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), foi totalmente integralizado pelos sócios neste ato da seguinte forma:

- a) O sócio **MARCOS AURELIO DEBORTOLLI**, integraliza neste ato a sua participação no capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional e;
- b) A sócia **ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL** o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo aproveitamento e aporte dos bens e transferência neste ato do capital social da sua empresa inscrita na MMJUCERGS sob NIRE 43106795801 e no CNPJ sob nº 07.319.261/0001-18.

Parágrafo Segundo – Os sócios supra qualificados assumem neste ato o ativo e passivo da empresa transformada **ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL – NIRE 43106795801**.

TERCEIRA:

O objeto da sociedade será (I) **COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA** (II) **COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PREPARADOS** (III) **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO** (IV) **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS** (V) **COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL** (VI) **INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS** (VII) **CONSTRUCAO DE EDIFICIOS** (VIII) **COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS** (IX) **MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL** (X) **INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA** (XI) **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA** (XII) **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS** (XIII) **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO** (XIV) **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS** (XV) **COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA** (XVI) **COMERCIO ATACADISTA DE PAINEL, PAINES SOLARES FOTOVOLTAICOS** (XVII) **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** (XVIII) **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS** (XIX) **INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO** (XX) **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO** (XXI) **COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS** (XXII) **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS** (XXIII) **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS** (XXIV) **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS** (XXV) **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO** (XXVI) **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO** (XXVII) **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO** (XXVIII) **FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA** (XXIX) **COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**.

QUARTA:

O inicio das atividades ocorreu em 23/03/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL** e **MARCO AURELIO DEBORTOLLI**, que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.



[Handwritten signatures]

SÉTIMA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

OITAVA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

NONA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA-SEGUNDA:

O(s) administrador(as) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA-TERCEIRA:

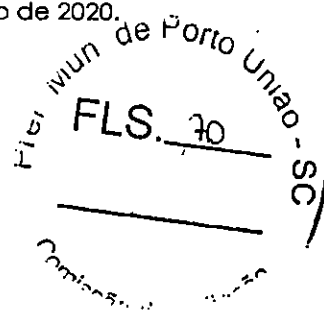
Fica eleito o foro da Comarca de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, por mais privilegiados que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam e ratificam o presente instrumento para um só efeito.

São José do Inhacorá, RS, 16 de julho de 2020.

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL
REPRESENTADO POR: ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN

MARCOS AURELIO DEBORTOLLI
REPRESENTADO POR: ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/623.224-1	RSP2000197627	14/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.893.760-68	ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Página 1 de 1

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL, brasileira, solteira, empresária, natural de São José do Inhacorá, RS, nascida em 11/07/1977, residente e domiciliada na Rua Dona Antoninha, 793, centro, São José do Inhacorá, RS, CEP 98.958-000, portadora da RG nº 9068518861, expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF (MF) sob nº 927.926.340-49.

OUTORGADO:

ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN, brasileiro, casado, técnico contábil, nascido em 21/07/1969, RG nº 8041525521 SSP/RS, CPF nº 602.893.760-68, domiciliado na Avenida São José, 358, sala 04, centro, Boa Vista do Buricá, RS, CEP 98.918-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: : (PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR.

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

[Handwritten signatures and initials]



EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)

Boa Vista do Buricá, RS, 06 de fevereiro de 2020.

S. Not. Registral
S. J. Inhacorá - RS

Eliete Beatriz Haupenthal

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ-RS
(Rua Manoel de Medeiros, nº 100 - Fone: (51) 3330-2022 - E-mail: (51) 3330-2022@notariainhacorars.com.br)
 GABRIEL SCHAFER - TITULAR E ORIGINAL DO PLANO DE
 Reconheço AUTENTICA a firma de ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL. Dou fé.
 Em testemunho *uo* da verdade
 São José do Inhacorá-RS, 18 de março de 2020
 Cátiane E. Winckelmann - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 8,00 + Selo digital, R\$ 1,40 - 0692.01.1900002.00699 *uo*

u autent

SERVIÇO NOT. REGISTRAL
S. J. INHACORÁ - RS
CATIANE E. WINCKELMANN
Escrevente Autorizado
CPF: 020.652.630-08



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PA. B. Gf



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/623.224-1	RSP2000197627	14/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.893.760-68	ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN "



[Handwritten signatures]

Página 1 de 1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARCO AURELIO DEBORTOLLI, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, natural de Criciúma, SC, nascido em 21/11/1992, residente e domiciliado na Rua Henrique Miers, 226, Ap 202, Bairro Costa e Silva, Joinville, SC, CEP 89.218-600, portador da RG nº 5524754, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF (MF) sob nº 057.598.619-05.

OUTORGADO:

ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN, brasileiro, casado, técnico contábil, nascido em 21/07/1969, RG nº 8041525521 SSP/RS, CPF nº 602.893.760-68, domiciliado na Avenida São José, 358, sala 04, centro, Boa Vista do Buricá, RS, CEP 98.918-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: : (PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ref. N.º
FLS. 25
Comiss.
GL

EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)

Boa Vista do Buricá, RS, 07 de fevereiro de 2020.

Schneider/Sr.

Marco Aurélio Debortolli

MARCO AURELIO DEBORTOLLI

Reconheço como autêntica a assinatura(s) e/ou rubrica indicada(s). Deu-se:
 MARCO AURELIO DEBORTOLLI (CPF: 022.122.837-0)

Exibimentos: 1. Reconhecimento de firma autêntica nº 3.155
 1. Selo de Fiscalização pago R\$ 7,01 | 288 R\$ 0,11
 Confira os dados de ato em <http://selo.tjcr.jus.br/>
 Dou: 04. Schneider - 07 de fevereiro de 2020. Assinado em
 MARANDA STELLER - Secretante

Comarca de Grammao RS
 Rua Mal. Coello Borsari, 1515
 Salvador - Centro - 400 374-5011
 SERGIO PAULO JACONI - TITULAR

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Prei. Mun. de Porto União - S. C.
 FLS. 76

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Handwritten signatures and initials





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/623.224-1	RSP2000197627	14/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nóme
602.893.760-68	ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 37

Comissão de Inscrição
[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN, BRASILEIRA, CASADO, TECNICO CONTABIL, DATA DE NASCIMENTO 21/07/1969, RG Nº 8041525521 SSP-RS, CPF 602.893.760-68, AVENIDA SÃO JOSÉ, Nº 358, SALA 04, BAIRRO CENTRO, CEP 98918-000, BOA VISTA DO BURICA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista Do Burica, 14 de agosto de 2020.



ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208736307 em 20/08/2020 da Empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA, Nire 43208736307 e protocolo 206232241 - 14/08/2020. Autenticação: C1C789106027521B681525E9DEBC5135ADEBED5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/623.224-1 e o código de segurança bLsp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA, de NIRE 4320873630-7 e protocolado sob o número 20/623.224-1 em 14/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208736307, em 20/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.893.760-68	ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.893.760-68	ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.893.760-68	ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.893.760-68	ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.893.760-68	ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN

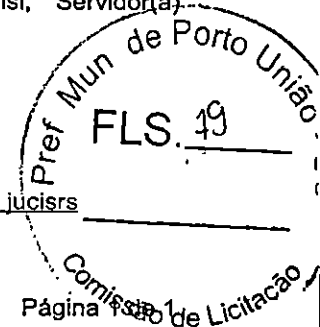
Porto Alegre, quinta-feira, 20 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 20/08/2020, às 18:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/623.224-1.



CP
AB
GB



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 20 de agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob nº 43208736307 em 20/08/2020 da Empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA, Nire 43208736307 e protocolo 206232241 - 14/08/2020. Autenticação: C1C789106027521B681525E9DEBC5135ADEBED5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 20/623.224-1 e o código de segurança bLsp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43106795801

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2000211338

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

SAO JOSE DO INHACORA
Local

14 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

FLS. 81
Assinatura de Liethian
Pref. Multi
União S.C.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7305977 em 20/08/2020 da Empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL, Nire 43106795801 e protocolo 206232039 - 14/08/2020. Autenticação: 47D912B272CB7CAEE968E2031E114447964A4F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/623.203-9 e o código de segurança 8psK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral



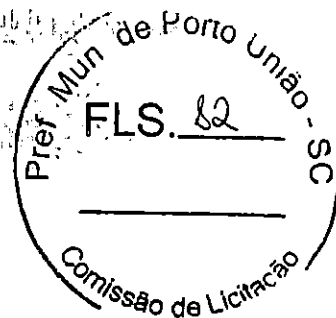
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/623.203-9	RSE2000211338	14/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.893.760-68	ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN



[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]
SECRETÁRIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310679580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE SILVIO HAUPENTHAL		(mãe) DARCI TERESINHA HAUPENTHAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1977	IDENTIDADE (número) 9068518861	Orgão Emissor SJS	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL GAUCHOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DONA ANTONINHA			NÚMERO 793
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98958000
MUNICÍPIO SAO JOSE DO INHACORA			UF RS
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DONA ANTONINHA			NÚMERO 793
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98958000
MUNICÍPIO SAO JOSE DO INHACORA		UF RS	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4647801 Atividades secundárias 3314707 3101200 4322302 4322301 4321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO (I) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (II) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (III) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (IV) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (V) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS (VI) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO (VII) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (VIII) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (IX) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (X) FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA (XI) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (XII) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS (XIII) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS (XIV) COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07319261000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 83
 Comissão de Registro

MÓDULO INTEGRADOR: RSE2000211338





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310679580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE SILVIO HAUPENTHAL		(mãe) DARCI TERESINHA HAUPENTHAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1977	IDENTIDADE (número) 9068518861	Orgão Emissor SJS	UF RS
CPF (número) 927.926.340-49		EMAIL GAUCHOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL GAUCHOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DONA ANTONINHA			NÚMERO 793
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98958000	
MUNICÍPIO SAO JOSE DO INHACORA	UF RS		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DONA ANTONINHA			NÚMERO 793
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98958000	
MUNICÍPIO SAO JOSE DO INHACORA	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GAUCHOCONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4647801 Atividades secundárias 4120400 4744099 4744003 4744001 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO RECREATIVOS (XV) COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (XVI) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO (XVII) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (XVIII) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (XIX) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (XX) COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (XXI) COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (XXII) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (XXIII) COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS (XXIV) COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (XXV) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (XXVI) INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO (XXVII) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL (XXVIII) INSTALACAO E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07319261000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

Pre. Mun. de Porto União - SC
FLS. 84
Comissão de Licitação

MÓDULO INTEGRADOR: RSE2000211338





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310679580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE SILVIO HAUPENTHAL		(mãe) DARCI TERESINHA HAUPENTHAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1977	IDENTIDADE (número) 9068518861	Orgão Emissor SJS	UF RS
CPF (número) 927.926.340-49		EMAIL GAUCHOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL GAUCHOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DONA ANTONINHA			NÚMERO 793
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98958000
MUNICÍPIO SAO JOSE DO INHACORA			UF RS
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DONA ANTONINHA			NÚMERO 793
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98958000
MUNICÍPIO SAO JOSE DO INHACORA		UF RS	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GAUCHOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - RS 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4647801 Atividades secundárias 4741500 4759801 4756300 4755503 4754702	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENCAO ELETRICA (XXIX) INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07319261000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

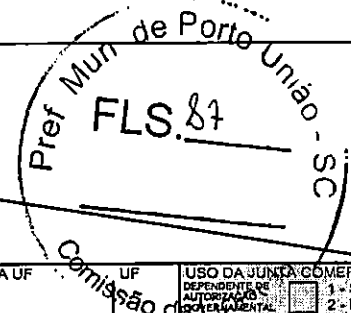
Prei Mun. de Porto União - SC
FLS. 85

MÓDULO INTEGRADOR: RSE2000211338





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310679580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE SILVIO HAUPENTHAL		(mãe) DARCI TERESINHA HAUPENTHAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1977	IDENTIDADE (número) 9068518861	Orgão Emissor SJS	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL GAUCHOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DONA ANTONINHA			NÚMERO 793
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98958000	
MUNICÍPIO SAO JOSE DO INHACORA	UF RS		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DONA ANTONINHA			NÚMERO 793
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98958000	
MUNICÍPIO SAO JOSE DO INHACORA	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GAUCHOCONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4647801 Atividades secundárias 4772500 4782201 4781400 4837199 4651601	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07319261000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



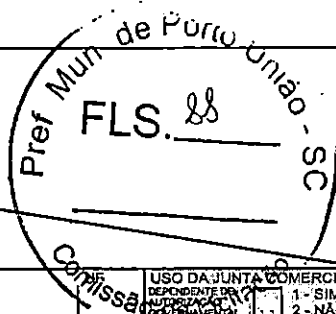
[Handwritten signatures and initials]

MÓDULO INTEGRADOR: RSE2000211338





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310679580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE SILVIO HAUPENTHAL		(mãe) DARCI TERESINHA HAUPENTHAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1977	IDENTIDADE (número) 9068518861	Orgão Emissor SJS	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL GAUCHOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DONA ANTONINHA			NÚMERO 793
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 98958000
MUNICÍPIO SAO JOSÉ DO INHACORA	UF RS		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DONA ANTONINHA			NÚMERO 793
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 98958000
MUNICÍPIO SAO JOSE DO INHACORA	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GAUCHOCONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4647801 Atividades secundárias 4669999 4664800 4685100	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07319261000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: RSE2000211338



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7305977 em 20/08/2020 da Empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL, Nire 43106795801 e protocolo 206232039 - 14/08/2020. Autenticação: 47D912B272CB7CAEE968E2031E114447964A4F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/623.203-9 e o código de segurança 8psK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

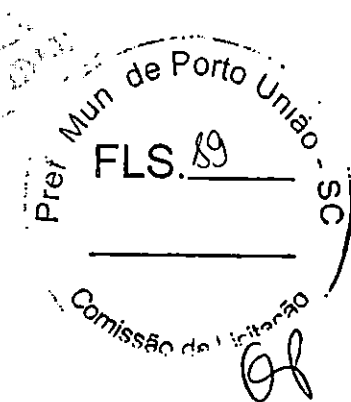
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/623.203-9	RSE2000211338	14/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.893.760-68	ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7305977 em 20/08/2020 da Empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL, Nire 43106795801 e protocolo 206232039 - 14/08/2020. Autenticação: 47D912B272CB7CAEE968E2031E114447964A4F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 20/623.203-9 e o código de segurança 8psK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL, brasileira, solteira, empresária, natural de São José do Inhacorá, RS, nascida em 11/07/1977, residente e domiciliada na Rua Dona Antoninha, 793, centro, São José do Inhacorá, RS, CEP 98.958-000, portadora da RG nº 9068518861, expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF (MF) sob nº 927.926.340-49.

OUTORGADO:

ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN, brasileiro, casado, técnico contábil, nascido em 21/07/1969, RG nº 8041525521 SSP/RS, CPF nº 602.893.760-68, domiciliado na Avenida São José, 358, sala 04, centro, Boa Vista do Buricá, RS, CEP 98.918-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: : (PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima, tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7305977 em 20/08/2020 da Empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL, Nire 43106795801 e protocolo 206232039 - 14/08/2020. Autenticação: 47D912B272CB7CAEE968E2031E114447964A4F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/623.203-9 e o código de segurança 8psK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/15

EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)

Boa Vista do Buricá, RS, 06 de fevereiro de 2020.


S. Not. Registral
S. J. Inhacorá - RS

Eliete Beatriz Haupenthal

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ-RS
Rua Manoel de Barros, nº 140 - Centro - São José do Inhacorá - RS - Fone: (51) 3622.7222 - E-mail: serviço@juicrs.rs.gov.br
GIOVANI SCHIAFFER - TABELÃO E OFICIAL DO REGISTRO

Reconheço AUTENTICA a firma de ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL. Dou fé.
Em testemunho *uo* da verdade
São José do Inhacorá-RS, 18 de março de 2020
Catiene Elis Winckelmann - Escrivente Autorizada
Emol: R\$ 6,00 - Selo digital: R\$ 1,40 - 0892.01.1900002.00699 - *uo*



Eliete Haupenthal
SERVIÇO NOT. REGISTRAL
S. J. INHACORÁ - RS
CATIANE E. WINCKELMANN
Escrivente Autorizado
CPF: 020.652.630-08

Preliun de Porto União - SC
FLS. 91

- O Instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

P. A. B.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/623.203-9	RSE2000211338	14/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.893.760-68	ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7305977 em 20/08/2020 da Empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL, Nire 43106795801 e protocolo 206232039 - 14/08/2020. Autenticação: 47D912B272CB7CAEE968E2031E114447964A4F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/623.203-9 e o código de segurança 8psK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

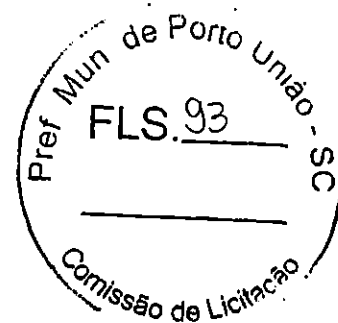
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN, BRASILEIRA, CASADO, TECNICO CONTABIL, DATA DE NASCIMENTO 21/07/1969, RG Nº 8041525521 SSP-RS, CPF 602.893.760-68, AVENIDA SÃO JOSÉ, Nº 358, SALA 04, BAIRRO CENTRO, CEP 98918-000, BOA VISTA DO BURICA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista Do Burica, 14 de agosto de 2020.



ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL, de NIRE 4310679580-1 e protocolado sob o número 20/623.203-9 em 14/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7305977, em 20/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.893.760-68	ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.893.760-68	ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.893.760-68	ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.893.760-68	ELTON WANDERLEI BAUMGARTEN

Porto Alegre, quinta-feira, 20 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 20/08/2020, às 18:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/623.203-9.

Handwritten signature





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Handwritten signature and initials



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7305977 em 20/08/2020 da Empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL, Nire 43106795801 e protocolo 206232039 - 14/08/2020. Autenticação: 47D912B272CB7CAEE968E2031E114447964A4F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/623.203-9 e o código de segurança 8psK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Handwritten signature of Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

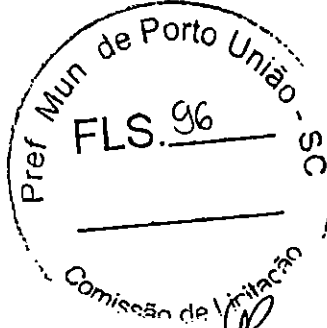
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310679580-1		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO/CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE SILVIO HAUPENTHAL		(mãe) DARCI TERESINHA HAUPENTHAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-07-1977	IDENTIDADE número 9068518861	Orgão emissor SJS	UF RS
CPF (número) 927.926.340-49			
EMANCIPEADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA EMILIO MULLER		NÚMERO 817	
COMPLEMENTO APTO - 01	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 98958-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) RS
MUNICÍPIO SÃO JOSE DO INHACORÁ		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO SUL:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL - ME			
LOGRADOURO (Rua, av., etc.) RUA SÃO JOÃO		NÚMERO 175	
COMPLEMENTO SALA - 01	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 98918-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOA VISTA DO BURICA		UF RS	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS.		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal: 4647-8/01 Atividades secundárias: 4651-6/01 4753-9/00 4754-7/01 4685-1/00 4664-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, SUAS PECAS E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-03-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.319.261/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE exterior)	UF
USO DA NATA COMERCIAL: DEPOSITO E DE REGISTRAÇÃO (se não for) <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado) <i>Eliete Beatriz Haupenthal</i>			
DATA DA ASSINATURA 15-03-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eliete Beatriz Haupenthal</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/03/2007
SOB Nº: 2812679
Protocolo: 07/064972-3

Empresa: 43 1 0679580 1
ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL

Eliete
Maria Honória de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/153470106211154026277>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153470106211154026277-1
Data: 01/06/2021 17:16:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP35410-CHB9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 1 de junho de 2021 17:19:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 15:36:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

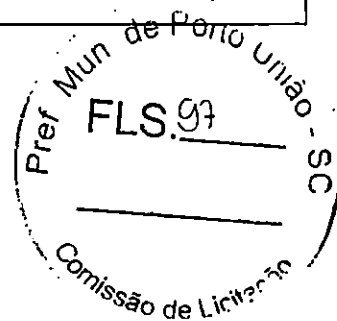
*Código de Autenticação Digital: 153470106211154026277-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f7811123b11e28513312a72085eefb90a78395e9b55cd8bd9a2ce07fe17942f0c62c4d20437d432e126269160c1cc4e0fc72f1ee



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

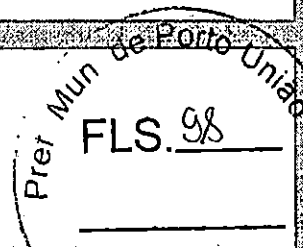
NOME DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE SILVIO HAUPENTHAL	(mãe) DARCI TERESINHA HAUPENTHAL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-07-1977	IDENTIDADE/numero 9068518861	Orgão emissor SJS	UF RS
CPP (numero) 927.926.340-49			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA EMILIO MULLER		NUMERO 917	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98958-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial) RS
MUNICIPIO SÃO JOSE DO INHACORÁ		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO SUL :			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO JOÃO		NUMERO 175	
COMPLEMENTO SALA - 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98918-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICIPIO BOA VISTA DO BURICÁ	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS.		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA .		
Atividades secundárias 5246-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.		
5245-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.		
5245-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.		
3391-0/00	MANUTENÇÃO REPARAÇÃO E VENDAS DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MEDICO - HOSPITALARES , ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIOS .		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23-03-2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eliete Beatriz Haupenthal</i>			
DATA DA ASSINATURA 23-03-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eliete Haupenthal</i>		



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2005
SOB Nº: 43106795801
Protocolo: 05/078334-3

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL

Eliete Haupenthal
Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/153470108216134416525>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 153470108216134416525-1
Data: 01/06/2021-17:26:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital-Tipo Normal C: ALP35417-GCOK



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 1 de junho de 2021 17:27:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 15:33:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 153470106216134416525-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b17781f123ed1a5f5fca469e0e91c08bece77f2b4e4867cd91a191efef1d99ddb4938a8497437d432e126269160c1cc4e0fc72f1ee



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





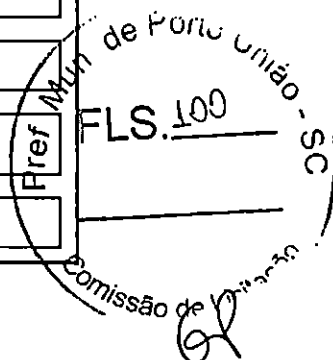
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.319.261/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2005
NOME EMPRESARIAL ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DONA ANTONINHA	NÚMERO 793	COMPLEMENTO *****
CEP 98.958-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO INHACORA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO GAUCHOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
TELEFONE (55) 8423-9190/ (55) 3538-1233		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 16:52:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Assinaturas manuscritas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.319.261/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2005
NOME EMPRESARIAL ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DONA ANTONINHA	NÚMERO 793	COMPLEMENTO *****
CÉP 98.958-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO INHACORA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GAUCHOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 8423-9190/ (55) 3538-1233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 16:52:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA**
CNPJ: **07.319.261/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:55:02 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: **1C87.5974.1267.3DA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016831387

Identificação do titular da certidão:

Nome: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA
Endereço: RUA DONA ANTONINHA, 793
CENTRO, SAO JOSE DO INHAÇORA - RS
CNPJ: 07.319.261/0001-18 ✓

Certificamos que, aos 17 dias do mês de MAIO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA ✓

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

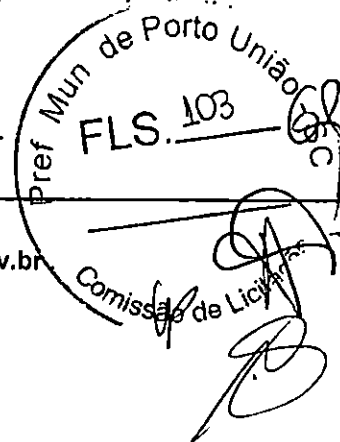
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026708074

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>





MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO INHACORA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
NEGATIVA MUNICIPAL

Exercicio 2021

Nº Certidão 000047/2021

Protocolo 417/2021

Razão Social	003074 ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA
CNPJ	07.319.261/0001-18
Endereço	RUA DONA ANTONINHA, 793
Município	SAO JOSE DO INHACORÁ - RS

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA E TENDO PRESENTE A PETIÇÃO POR ELE SUBSCRITA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA POR QUEM DE DIREITO - É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVOS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.

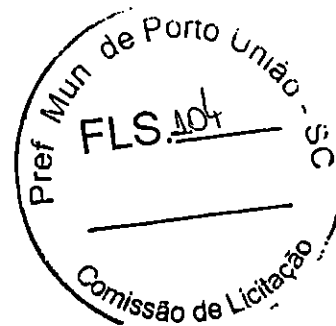
Para fins de participar em licitação.

Data Emissão 22/04/2021

Validade 21/07/2021

SAO JOSE DO INHACORA, 22/04/2021

[Handwritten Signature]
Juliana Seizick Sipp
Adv. Gerente
Matricula 92



Operador: JULIANA

Data 22/04/2021

Hora: 09:56:25

[Handwritten signatures]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/153471105212181750412>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153471105212181750412-1
Data: 11/05/2021 11:49:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL52775-LQD4;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 11:54:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: A8C12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 16:02:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 153471105212181750412-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f123e5740968f493fc68bf2f8001fc0ab7b7c3a8c8f1800763634ac496781ad60ee7437d432e126269160c1cc4e0fc72f1ee



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'GP'.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.319.261/0001-18 ✓
Razão Social: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL
Endereço: RUA SAO JOAO 175 SALA 01 / CENTRO / BOA VISTA DO BURICA / RS /
98918-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

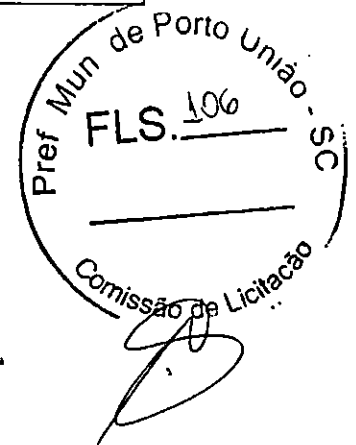
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201493810494733

Informação obtida em 09/06/2021 16:43:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.319.261/0001-18 -
 Certidão n°: 18317563/2021
 Expedição: 09/06/2021, às 16:47:55
 Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.319.261/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

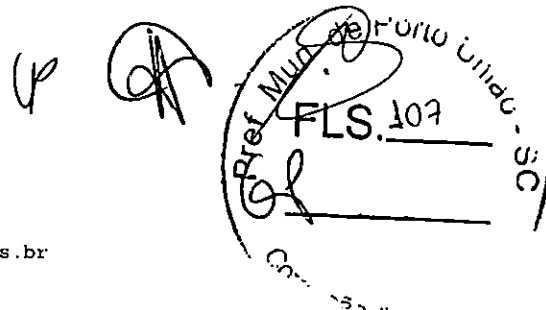
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320873630-7	07.319.261/0001-18	07/04/2005	23/03/2005

Endereço Completo:

RUA DONA ANTONINHA 793 - BAIRRO CENTRO CEP 98958-000 - SAO JOSE DO INHACORA/RS

Objeto Social:

(I) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (II) COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PREPARADOS (III) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (IV) O COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS (V) COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (VI) INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS (VII) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (VIII) COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (IX) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL (X) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (XI) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (XII) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (XIII) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (XIV) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS (XV) COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (XVI) COMERCIO ATACADISTA DE PAINEL, PAINELIS SOLARES FOTOVOLTAICOS (XVII) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (XVIII) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (XIX) INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO (XX) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (XXI) COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (XXII) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS (XXIII) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (XXIV) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (XXV) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (XXVI) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (XXVII) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO (XXVIII) FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA (XXIX) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Capital Social:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
VINTE MIL REAIS		MICROEMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00		
VINTE MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	927.926.340-49	ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	057.598.619-05	MARCO AURELIO DEBORTOLLI	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/08/2020 Número: 43208736307

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

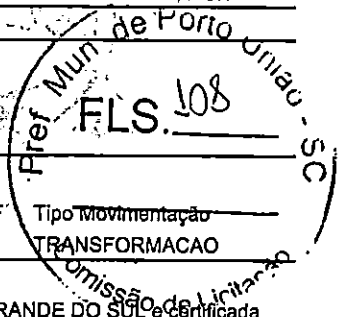
Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL	4310679580-1	43208736307	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000556686 e visualize a certidão)



21/185.219-8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

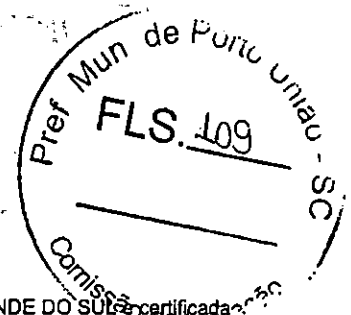
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 07 de Junho de 2021 13:46


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000556686 e visualize a certidão)



21/185.219-8





ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA

Rua Dona Antoninha, 793 – Centro

Cep: 98.958-000

São José do Inhacorá – RS

Fone: 55 9 8449 1554 email: contato@ecomaisenergia.com.br

CNPJ: 07.319.261/0001-18 Inscrição Estadual: 407/0003745

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021

DATA: 25 DE JUNHO DE 2021 HORÁRIO: 08:15 HORAS

DECLARAÇÕES

A Empresa **ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.319.261/0001-18, situada na Rua Dona Antoninha, 793 no Município de São José do Inhacorá/RS, através do seu Representante Legal, Srº Eliete Beatriz Haupenthal, CPF: 927.926.340-49 e RG 9068518861, **DECLARA** os devidos fins que:

- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- ✓ * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim (x) Não

- ✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

- ✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Inhacorá/RS, 25 de Junho de 2021

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL

Proprietária

CPF: 927.926.340-49

RG: 9068518861

ELIETE

BEATRIZ

HAUPENTHAL

L & CIA

LTDA: 07319

261000118

Assinado de forma digital por ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA: 07319261000118
Dados: 2021.06.24 13:35:27 -03'00'

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 02/07/2021 14:28:49 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo DECLARAÇÃO PORTO UNIÃO 25.pdf

▼ Assinatura por CN=ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA:07319261000118, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=03151200000133, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Sao Jose do Inhacora, ST=RS, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

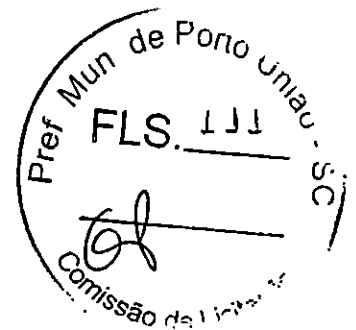
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Handwritten mark

Handwritten signature



Handwritten signature

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA *****
Empresa: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA*****
CNPJ: 07.319.261/0001-18*****
Endereço: Rua Dona Antoninha, 793*****
Cidade: São José do Inhacorá - RS*****

Três de Maio, 07 de junho de 2021, às 14h06min

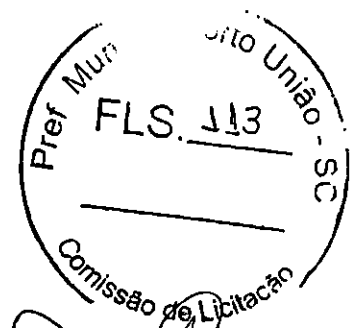




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
07/06/2021 14h06min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001203331131





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2021 14:30:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA**
CNPJ: **07.319.261/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

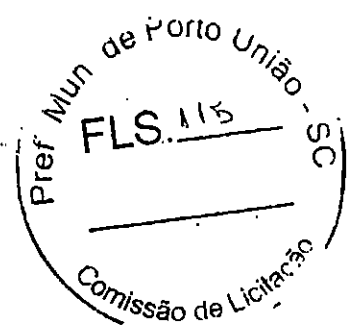
Pref. Mun. de Porto União
FLS. 114
Comissão de Licitação No. 001/2021
SC

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

GR



[Handwritten signature]

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 048/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/06/2021 16:09	14/06/2021 17:00	22/06/2021 17:00	25/06/2021 08:15	25/06/2021 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qlde	Qlde Mín.	Unidade	Situação
0001	TOLDO 1 - 9,00 X 2,70M / TOLDO 2 - 5,80 X 2,70M ESTRUTURA METÁLICA COM TUBO 20X30CM, TRAVESSAS DE TUBO 20X20CM 7 PEDESTAIS DE TUBO REDONDO 2 1/4 POLEGADAS PINTURA AUTOMOTIVA COR PRETA LONA COR CINZA	9.857,00	1	-	UN	Acelto
0002	TOLDO 3 - 9,00 X 5,10M ARQUEADO. TOLDO ARQUEADO EM TUBO 20X40CM ARMAÇÃO CENTRAL EM TUBO 20X30CM ARCOS EM TUBO 20X20CM PINTURA AUTOMOTIVA COR PRETA LONA COR CINZA	11.287,00	1	-	UN	Acelto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/06/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
14/08/2021	Pregão Eletrônico 048 - Processo 167 - INSTALAÇÃO DE TOLDOS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
25/06/2021 - 09:05	Negociação aberta para o processo 048/2021	Você recebeu um novo pedido da negociação nos itens 1,2 do processo 048/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2021 - 09:05	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2021 às 11:05.
25/06/2021 - 09:06	Mensagem para negociação no processo 048/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 048/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	TOLDO 1 - 9,00 x 2,70m / TOLDO 2 - 5,80 x 2,70m Estrutura metálica com tubo 20x30cm, travessas de tubo 20x20cm 7 pedestais de tubo redondo 2 1/4 polegadas Pintura automotiva cor preta Lona cor cinza	ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	TTM 900/270 HTM 580/270	TOLDOS TM	7.880,00	1	7.880,00
0002	TOLDO 3 - 9,00 x 5,10m ARQUEADO. Toldo arqueado em tubo 20x40cm Armação central em tubo 20x30cm Arcos em tubo 20x20cm Pintura automotiva cor preta Lona cor cinza	ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	TTM 900/270	TOLDOS TM	9.900,00	1	9.900,00

Handwritten signatures and initials.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos Impedimentos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - TOLDO 1 - 9,00 x 2,70m / TOLDO 2 - 5,80 x 2,70m
Estrutura metálica com tubo 20x30cm, travessas de tubo 20x20cm
7 pedestais de tubo redondo 2 ½ polegadas
Pintura automotiva cor preta
Lona cor cinza

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Supremetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	07.143.917/0001-94	22/06/2021 - 14:13:46	PROPRIO	propria	1	9.850,00	9.850,00	Sim
ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	07.319.261/0001-18	25/06/2021 - 07:19:32	TTM 900/270 HTM 580/270	TOLDOS TM	1	9.857,00	9.857,00	Sim

0002 - TOLDO 3 - 9,00 x 5,10m ARQUEADO.
Toldo arqueado em tubo 20x40cm
Armação central em tubo 20x30cm
Arcos em tubo 20x20cm
Pintura automotiva cor preta
Lona cor cinza

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Supremetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	07.143.917/0001-94	22/06/2021 - 14:15:14	PROPRIO	propria	1	11.280,00	11.280,00	Sim
ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	07.319.261/0001-18	24/06/2021 - 14:02:51	TTM 900/270	TOLDOS TM	1	11.287,00	11.287,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	07.319.261/0001-18	60 dias
Supremetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	07.143.917/0001-94	60 dias

Lances Enviados

0001 - TOLDO 1 - 9,00 x 2,70m / TOLDO 2 - 5,80 x 2,70m
Estrutura metálica com tubo 20x30cm, travessas de tubo 20x20cm
7 pedestais de tubo redondo 2 ½ polegadas
Pintura automotiva cor preta
Lona cor cinza

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/06/2021 - 14:13:46	9.850,00 (proposta)	07.143.917/0001-94 - Supremetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 07:19:32	9.857,00 (proposta)	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:39:42	9.840,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:40:30	9.830,00	07.143.917/0001-94 - Supremetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido

25/06/2021 - 08:41:04	9.825,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:41:26	9.810,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:41:53	9.800,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:42:00	9.790,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:43:13	9.780,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:43:18	9.770,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:43:51	9.760,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:44:06	9.750,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:45:01	9.740,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:45:13	9.730,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:45:49	9.700,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:47:12	9.690,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:47:31	9.680,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:47:42	9.670,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:47:51	9.650,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:48:04	9.640,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:48:20	9.600,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:48:32	9.590,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:48:39	9.550,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:48:56	9.540,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:49:11	9.500,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:49:41	9.490,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:49:53	9.450,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:50:10	9.440,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:50:26	9.400,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:50:40	9.390,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:50:49	9.300,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:51:24	9.290,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:51:40	9.250,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:52:35	9.240,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:52:53	9.200,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:53:36	9.180,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:53:57	9.160,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:54:15	9.140,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:54:26	9.100,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:54:46	9.050,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:55:02	9.000,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido

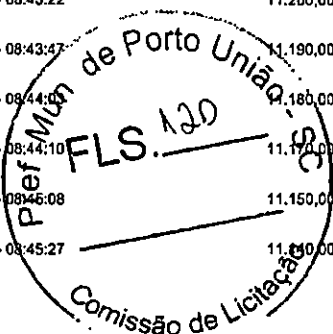
República Federativa do Brasil
 União - SC
 Nº 119
 Comissão de Licitação

P
 G
 B

25/06/2021 - 08:55:34	8.990,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:56:10	8.958,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:56:36	8.940,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:56:45	8.900,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:57:00	8.790,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:57:15	8.700,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:57:33	8.690,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:57:44	8.650,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:57:54	8.600,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:58:01	8.500,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:58:15	8.400,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:58:23	8.000,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:58:40	7.990,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:58:52	7.950,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:59:02	7.940,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:59:15	7.900,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:59:25	7.890,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 09:00:33	7.880,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido

0002 - TOLDO 3 - 9,00 x 5,10m ARQUEADO.
Toldo arqueado em tubo 20x40cm
Armação central em tubo 20x30cm
Arcos em tubo 20x20cm
Pintura automotiva cor preta
Lona cor cinza

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/06/2021 - 14:15:14	11.280,00 (proposta)	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
24/06/2021 - 14:02:51	11.287,00 (proposta)	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:39:58	11.270,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:40:40	11.260,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:41:14	11.255,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:41:30	11.240,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:42:01	11.230,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:42:16	11.220,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:43:22	11.200,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:43:47	11.190,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:44:00	11.180,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:44:10	11.170,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:46:08	11.150,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:45:27	11.140,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido



[Handwritten signatures and initials]

25/06/2021 - 08:45:45	11.100,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:47:14	11.090,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:47:43	11.050,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:48:21	11.030,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:48:45	11.000,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:49:09	10.990,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:49:19	10.980,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:49:44	10.970,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:49:59	10.950,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:50:19	10.940,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:50:32	10.900,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:50:52	10.890,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:51:08	10.850,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:51:33	10.840,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:51:46	10.820,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:52:45	10.810,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:52:58	10.800,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:53:47	10.790,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:54:04	10.750,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:54:24	10.740,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:54:32	10.700,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:54:56	10.650,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:55:10	10.600,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:55:42	10.590,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:56:16	10.590,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:56:46	10.570,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:57:22	10.500,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:57:45	10.490,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:58:06	10.400,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:58:27	10.300,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:58:40	10.000,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido
25/06/2021 - 08:59:15	9.890,00	07.143.917/0001-94 - Supermetal Esquadrias e Estruturas Ltda Me	Válido
25/06/2021 - 08:59:21	9.900,00	07.319.261/0001-18 - ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Válido



Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	------------------	---------

[Handwritten signatures]

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	24/06/2021 - 13:39	Leandro Alberto Kerber	001	Junta Comercial RS	20/08/2020	-	CONTRATO SOCIAL
ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	24/06/2021 - 13:42	Leandro Alberto Kerber	002	SEFAZ	07/06/2021	07/07/2021	SIMPLIFICADA
ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	24/06/2021 - 13:44	Leandro Alberto Kerber	003	PODER JUDICIÁRIO RS	07/06/2021	07/07/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	24/06/2021 - 13:44	Leandro Alberto Kerber	004	Receita Federal	09/06/2021	-	CNPJ
ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	24/06/2021 - 13:45	Leandro Alberto Kerber	005	SEFAZ	17/05/2021	15/07/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	24/06/2021 - 13:47	Leandro Alberto Kerber	006	CAIXA	12/04/2021	09/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao EGIS
ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	24/06/2021 - 13:48	Leandro Alberto Kerber	007	Juiz de Trabalho	09/06/2021	05/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	24/06/2021 - 13:49	Leandro Alberto Kerber	008	-	25/06/2021	-	Declarações conforme Item 10.1.1.1.1 do Edital (Anexo A)
ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	24/06/2021 - 13:58	Leandro Alberto Kerber	-	PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	22/04/2021	21/07/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	24/06/2021 - 13:58	Leandro Alberto Kerber	-	Receita Federal	07/06/2021	04/12/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/07/2021 - 09:20	--	--

0001 - TOLDO 1 - 9,00 x 2,70m / TOLDO 2 - 5,80 x 2,70m
 Estrutura metálica com tubo 20x30cm, travessas de tubo 20x20cm
 7 pedestais de tubo redondo 2 ½ polegadas
 Pintura automotiva cor preta
 Lona cor cinza

0002 - TOLDO 3 - 9,00 x 5,10m ARQUEADO
 Toldo arqueado em tubo 20x40cm
 Armação central em tubo 20x30cm
 Arcos em tubo 20x20cm
 Pintura automotiva cor preta
 Lona cor cinza




Chat

Data	Apelido	Frase
25/06/2021 - 08:34:04	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/06/2021 - 08:34:51	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
25/06/2021 - 08:34:51	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
25/06/2021 - 08:34:51	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
25/06/2021 - 08:34:51	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
25/06/2021 - 08:35:48	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
25/06/2021 - 08:38:05	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;

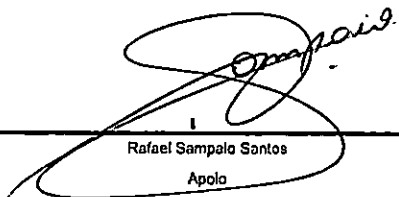
25/06/2021 - 08:36:24	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
25/06/2021 - 08:36:35	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
25/06/2021 - 08:37:53	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/06/2021 - 08:37:53	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/06/2021 - 08:37:55	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
25/06/2021 - 08:37:55	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/06/2021 - 09:01:22	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
25/06/2021 - 09:02:34	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/06/2021 - 09:05:17	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 7.880,00.
25/06/2021 - 09:05:17	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 8.900,00.
25/06/2021 - 09:05:17	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
25/06/2021 - 09:05:34	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/09/2021 às 11:05.
25/06/2021 - 09:06:01	F. ELIETE BEATRIZ HA...	Negociação Item 0001: Bom dia, Senhor Pregoeiro. Estamos no Limite
25/06/2021 - 09:06:18	F. ELIETE BEATRIZ HA...	Negociação Item 0002: Bom dia, Senhor Pregoeiro. Estamos no Limite
25/06/2021 - 09:47:31	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
25/06/2021 - 09:47:43	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
05/07/2021 - 08:49	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA.
05/07/2021 - 08:49	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA.
05/07/2021 - 08:50:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2021 às 09:20.
05/07/2021 - 12:57:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



 Emilena Parabocz
 Pregoeiro(a)



 Géssica de Fátima Przybysz
 Apoio



 Rafael Sampaio Santos
 Apoio

 Rayllana Evelyn Hort Larsen
 Apoio

 Rudi Mauri Feix Junior
 Apoio





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017238730

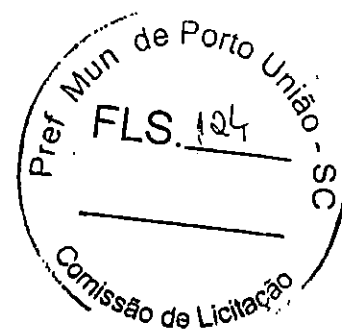
Identificação do titular da certidão:

Nome: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA
Endereço: RUA DONA ANTONINHA, 793
CENTRO, SAO JOSE DO INHACORA - RS
CNPJ: 07.319.261/0001-18

Certificamos que, aos 21 dias do mês de JULHO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:



Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 18/9/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027139745

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO INHAMORA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
NEGATIVA MUNICIPAL

Exercício 2021

Nº Certidão 000092/2021

Protocolo 752/2021

Razão Social	003074 ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA
CNPJ	07.319.261/0001-18
Endereço	RUA DONA ANTONINHA, 793
Município	SAO JOSE DO INHAMORA - RS

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA E TENDO PRESENTE A PETIÇÃO POR ELE SUBSCRITA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA POR QUEM DE DIREITO - É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVOS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.

Para fins de comprovação de regularidade.

Data Emissão 06/07/2021

Validade 04/10/2021

SAO JOSE DO INHAMORA, 06/07/2021

Juliana Seizler Gipp
Juliana Seizler Gipp
Auxiliar Escriturário
Matrícula 02



Operador: JULIANA

Data 06/07/2021

Hora: 16:47:14

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/153472107215705892007>

	Autenticação Digital Código: 153472107215705892007-1		Cartório Azevedo Bastos	
	Data: 21/07/2021 08:43:35		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145	
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB	
	Selo Digital Tipo Normal C: ALV07427-6926		(83) 3244-5454 - cartorio@azavedobastos.net.br	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 08:50:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/07/2021 16:26:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153472107215705892007-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07e57c63e21d46e27fd2552391125d2cd9c6d399667fb5a4c0b082f6a353d5b067bd231a7295888a8e5aed9d9abdc62
437d432e126269160c1cc4e0fc72f1ee



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória - Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 048/2021

Resultado da Adjudicação

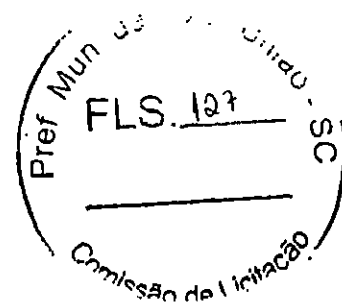
Item: 0001
Descrição: TOLDO 1 - 9,00 x 2,70m / TOLDO 2 - 5,80 x 2,70m
Estrutura metálica com tubo 20x30cm, travessas de tubo 20x20cm
7 pedestais de tubo redondo 2 1/4 polegadas
Pintura automotiva cor preta
Lona cor cinza
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 9.857,00
Valor Final: 7.880,00
Valor Total: 7.880,00
Adjudicado em: 22/07/2021 - 13:44:11
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA (07.319.261/0001-18)
Modelo: TTM 900/270 HTM 580/270

Item: 0002
Descrição: TOLDO 3 - 9,00 x 5,10m ARQUEADO.
Toldo arqueado em tubo 20x40cm
Armação central em tubo 20x30cm
Arcos em tubo 20x20cm
Pintura automotiva cor preta
Lona cor cinza
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 11.287,00
Valor Final: 9.900,00
Valor Total: 9.900,00
Adjudicado em: 22/07/2021 - 13:44:11
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA (07.319.261/0001-18)
Modelo: TTM 900/270



Emilena Parabocz

Pregoeira



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 048/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: TOLDO 1 - 9,00 x 2,70m / TOLDO 2 - 5,80 x 2,70m
Estrutura metálica com tubo 20x30cm, travessas de tubo 20x20cm
7 pedestais de tubo redondo 2 1/2 polegadas
Pintura automotiva cor preta
Lona cor cinza
Quantidade: 1
Unidade de Fornecedor: Unidade
Valor Referência: 9.857,00
Valor Final: 7.880,00
Valor Total: 7.880,00
Situação: Homologado em 22/07/2021 13:46:03 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA
Modelo: TTM 900/270 HTM 580/270

Item: 0002
Descrição: TOLDO 3 - 9,00 x 5,10m ARQUEADO.
Toldo arqueado em tubo 20x40cm
Armação central em tubo 20x30cm
Arcos em tubo 20x20cm
Pintura automotiva cor preta
Lona cor cinza
Quantidade: 1
Unidade de Fornecedor: Unidade
Valor Referência: 11.287,00
Valor Final: 9.900,00
Valor Total: 9.900,00
Situação: Homologado em 22/07/2021 13:46:03 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA
Modelo: TTM 900/270


ELISEU MIBACH
Autoridade Competente

Pre. FLS. 128
SC
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA. LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

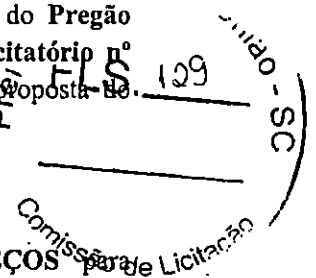
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021

Aos 22 dias do mês de julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços – no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de toldos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Eliete Beatriz Haupenthal & Cia. LTDA**, CNPJ/MF 07.319.261/0001-18, sediada na Rua Dona Antoninha, nº 793, bairro Centro, município de São José do Inhacorá, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.958-000, telefone (55) 98449-1554, e-mail contato@ecomaisenergia.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Eliete Beatriz Haupenthal (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 048/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 167/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta de FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de toldos constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2021 e dos anexos.



Eu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TOLDO 1 - 9,00 x 2,70m / TOLDO 2 - 5,80 x 2,70m; Estrutura metálica com tubo 20x30cm, travessas de tubo 20x20cm; 7 pedestais de tubo redondo 2 ½ polegadas; Pintura automotiva cor preta; Lona cor cinza.	01	UN	7.880,00	7.880,00
02	TOLDO 3 - 9,00 x 5,10m ARQUEADO. Toldo arqueado em tubo 20x40cm; Armação central em tubo 20x30cm; Arcos em tubo 20x20cm; Pintura automotiva cor preta; Lona cor cinza.	01	UN	9.900,00	9.900,00

VALOR TOTAL (R\$): 17.780,00 (dezesete mil, setecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá executar o serviço imediatamente, não havendo incidência de valores adicionais.

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.4.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

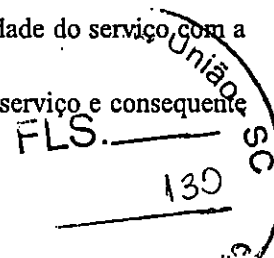
3.4.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2021

apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

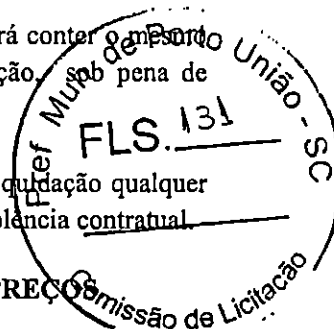
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2021

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 048/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

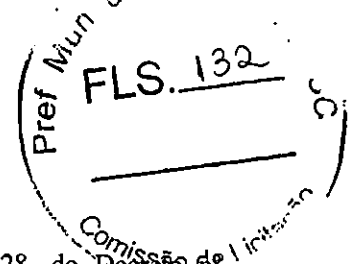
9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2021

Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

EL.S. 133
SC
de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2021

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 048/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 22 de julho de 2021.


Eliseu W. Ribach
PREFEITO MUNICIPAL


Eliete Beatriz Haupenthal & Cia. LTDA
FORNECEDOR

Assinado digitalmente
por ELIETE BEATRIZ
HAUPENTHAL & CIA. HAUPENTHAL & CIA
LTDA:07319261000 LTDA:07319261000118
118
Dados: 2021.07.23
12:46:58 -03'00'

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 23/07/2021 14:18:46 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo ATA PORTO UNIAO.pdf

▼ Assinatura por CN=ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA:07319261000118, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=03151200000133, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Sao Jose do Inhacora, ST=RS, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordos, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 20 de julho de 2021.

Eliseu Mibach	Grebinski & Cia LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2021

Publicação Nº 3186283

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 189/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA. LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
Processo LICITATÓRIO nº 167/2021

Aos 22 dias do mês de julho de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços – no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de toldos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Eliete Beatriz Haupenthal & Cia. LTDA, CNPJ/MF 07.319.261/0001-18, sediada na Rua Dona Antoninha, nº 793, bairro Centro, município de São José do Inhacorá, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.958-000, telefone (55) 98449-1554, e-mail contato@ecomaisenergia.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Eliete Beatriz Haupenthal (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 048/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 167/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

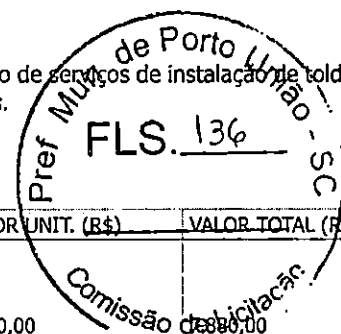
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de toldos constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TOLDO 1 - 9,00 x 2,70m / TOLDO 2 - 5,80 x 2,70m; Estrutura metálica com tubo 20x30cm, travessas de tubo 20x20cm; 7 pedestais de tubo redondo 2 ½ polegadas; Pintura automotiva cor preta; Lona cor cinza.	01	UN	7.880,00	7.880,00
02	TOLDO 3 - 9,00 x 5,10m ARQUEADO. Toldo arqueado em tubo 20x40cm; Armção central em tubo 20x30cm; Arcos em tubo 20x20cm; Pintura automotiva cor preta; Lona cor cinza.	01	UN	9.900,00	9.900,00

VALOR TOTAL (R\$): 17.780,00 (dezesete mil, setecentos e oitenta reais)



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá executar o serviço imediatamente, não havendo incidência de valores adicionais.

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.4.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

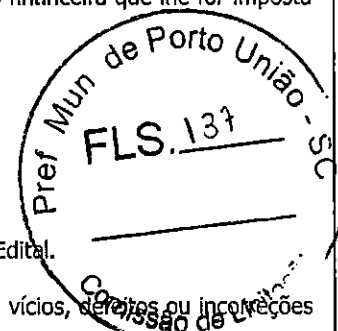
CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.



8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 048/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Advertência;
Multa de 20%;
Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

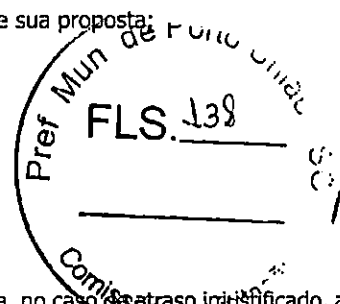
10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21,



do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 048/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 22 de julho de 2021.

Eliseu Mibach	Eliete Beatriz Haupenthal & Cia. LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2021

Publicação Nº 3186164

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 191/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA COMPENSA MINERADORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
Processo LICITATÓRIO nº 173/2021

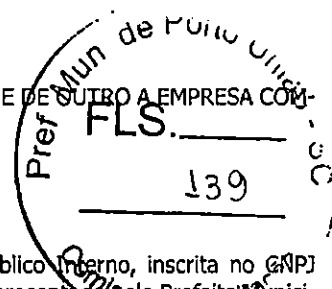
Aos 28 dias do mês de julho de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 33.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de pedras diversas constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Compensa Mineradora LTDA, CNPJ/MF 18.816.898/0001-36, sediada na Rodovia BR 476 – KM 347 – S/N – Colônia Luzia, município de Paula Freitas, estado do Paraná, CEP 84.630-000, telefone (42) 98812-6750, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Mário Franzoi Junior (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 173/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pedras diversas constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:



GECPAV Construção e Pavimentação – EIRELI
Contratada.

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 086/2020

Publicação Nº 3186325

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F0B50EF454A44B9CEE9B3061CBE7C7530A0DE99C

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 086/2020

Partes: Município de Porto União e GECPAV Construção e Pavimentação – EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 4.913,18 (quatro mil, novecentos e treze reais e dezoito centavos), ao aludido contrato superior, conforme esclarecimentos contidos no Ofício nº 259/2021 – PLAN.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: F0B50EF454A44B9CEE9B3061CBE7C7530A0DE99C

Porto União SC, 26 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

GECPAV Construção e Pavimentação – EIRELI

Contratada.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021 - REGISTRO DE PREÇOS :

Publicação Nº 3186237

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 396C5337A771C8FD2A2E86E3545AA21667C9FE7E

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 167/2021 – Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 048/2021

Termo de Adjudicação

Adjudico a empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA. LTDA

Código registro TCE: 396C5337A771C8FD2A2E86E3545AA21667C9FE7E

Porto União SC, 22 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3186241

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 396C5337A771C8FD2A2E86E3545AA21667C9FE7E

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 167/2021 – Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 048/2021

Termo de Homologação

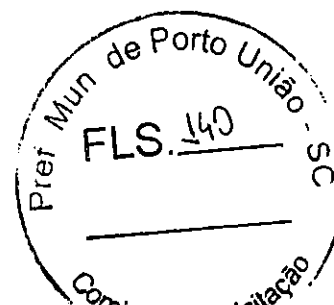
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 22 de julho de 2021.

Código registro TCE: 396C5337A771C8FD2A2E86E3545AA21667C9FE7E

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - FAS - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 3186408

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 197CEF1B03985A5B85E1D741CC99F6E82CBB097

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 003/2021 - FAS

Pregão Eletrônico 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES, NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, PRESTIGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI e SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. Código registro TCE: 197CEF1B03985A5B85E1D741CC99F6E82CBB097

Porto União SC, 27 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos Interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 220/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de utensílios diversos para atender as cozinhas das unidades escolares, na Data/Horário: 13/08/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos Interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230.

Joinville-SC, 29 de Julho de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos Interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 196/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de empacotamento com fornecimento e colocação de placas de identificação veicular - PIV (Padrão Mercosul), para os veículos oficiais pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na Data/Horário: 13/08/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230.

Joinville-SC, 29 de Julho de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 186/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de café, açúcar, filtro de papel e coador de pano para café, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 11/08/2021 às 08:30 horas. A errata e prorrogação encontram-se à disposição dos Interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

Joinville-SC, 29 de Julho de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 41/2021. Licitação: CR03/2021.
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas especializadas, para prestação de Serviços de Fisioterapia na reabilitação pós covid-19, para atendimento hospitalar individual, com utilização dos recursos disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis através do convênio 2021009852 - Enfrentamento COVID 19. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis. Contratado: JULIANA THIBES FLORIANO - 084.***.***-39. Valor: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) a hora. Vigência: 26/07/2021. Término: 31/12/2021. Lebon Régis, 29/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 44/2021. Licitação: CR03/2021.
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas especializadas, para prestação de Serviços de Fisioterapia na reabilitação pós covid-19, para atendimento hospitalar individual, com utilização dos recursos disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis através do convênio 2021009852 - Enfrentamento COVID 19. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis. Contratado: SAMUARA DA CRUZ ROSA MOREIRA - 068.***.***-55. Valor: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) a hora. Vigência: 28/07/2021. Término: 31/12/2021. Lebon Régis, 28/07/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº CR 3/2021

PROCESSO Nº 47/2021.
OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas especializadas, para prestação de Serviços de Fisioterapia na reabilitação pós covid-19, para atendimento hospitalar individual, com utilização dos recursos disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis através do convênio 2021009852 - Enfrentamento COVID 19. LICITANTES HOMOLOGADOS: JULIANA THIBES FLORIANO - CPF 084.***.***-39. SAMUARA DA CRUZ ROSA MOREIRA - CPF 068.***.***-55.

Lebon Régis, 29 de julho de 2021.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021
O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do presidente da Comissão de Licitações conforme decreto nº033/2021, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo Global, sob a forma de execução indireta em regime de empreitada por preço global. OBJETO: A presente licitação visa à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com drenagem das águas pluviais, incluindo materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo. Maiores informações e Edital disponíveis no site. Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis/SC, até às 09:00 do dia 16/08/2021. A sessão de abertura será no mesmo dia às 09:30. Maiores informações pelo e-mail: licita21@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 29/07/2021.

ISAIAS TOMCHACK LEFFER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PMPB.CONTRATO Nº 021/2021 - PMPB.OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para o projeto ARTEIRO do Município de Porto Belo, por meio do convênio SICOMV nº 895128/2019, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO CONTRATADA: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.CNPJ: 08.979.527/0001-11 SÓCIOS: PAULO SERGIO RORIZ, PSR PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO EIRELI.VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PMPB.CONTRATO Nº 022/2021 - PMPB.OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para o projeto ARTEIRO do Município de Porto Belo, por meio do convênio SICOMV nº 895128/2019, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO .CONTRATADA: STAGE MUSIC COMERCIO.CNPJ: 10.661.909/0001-44.SÓCIOS: MAURICIO MACHADO DE SOUZA.VALOR: R\$ 14.401,41 (quatorze mil, quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos).VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PMPB.CONTRATO Nº 023/2021 - PMPB.OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para o projeto ARTEIRO do Município de Porto Belo, por meio do convênio SICOMV nº 895128/2019, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO CONTRATADA: JOABE MARTINSON - ME CNPJ: 18.245.570/0001-07 SÓCIOS: JOABE MARTINSON VALOR: R\$ 5.586,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PMPB. CONTRATO Nº 024/2021 - PMPB OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para o projeto ARTEIRO do Município de Porto Belo, por meio do convênio SICOMV nº 895128/2019, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO .CONTRATADA: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP CNPJ: 01.721.415/0001-17 SÓCIOS: ELIELSON SANTA VAZ.VALOR: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PMPB.CONTRATO Nº 025/2021 - PMPB.OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para o projeto ARTEIRO do Município de Porto Belo, por meio do convênio SICOMV nº 895128/2019, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO CONTRATADA: W3 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.CNPJ: 12.770.919/0001-43SÓCIOS: LEONARDO BRITTO VILLELA DE CARVALHO VALOR: R\$ 2.813,93 (dois mil, oitocentos e treze reais e noventa e três centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - PMPB

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para o projeto ARTEIRO do Município de Porto Belo, por meio do convênio SICOMV nº 895128/2019, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. VENCEDOR: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.CNPJ:08.979.527/0001-11VALOR: R\$ 25.635,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais).VENCEDOR: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.CNPJ: 10.661.909/0001-44,VALOR: R\$ 14.401,41 (quatorze mil, quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos); VENCEDOR: JOABE MARTINSON - ME CNPJ:18.245.570/0001-07VALOR: R\$ 5.586,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais);VENCEDOR: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP,CNPJ: 01.721.415/0001-17,VALOR: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais);VENCEDOR: W3 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA,CNPJ:12.770.919/0001-43VALOR: R\$ 2.813,93 (dois mil, oitocentos e treze reais e noventa e três centavos).

Porto Belo, 24 de junho de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - PMPB

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para o projeto ARTEIRO do Município de Porto Belo, por meio do convênio SICOMV nº 895128/2019, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. VENCEDOR:RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.CNPJ:08.979.527/0001-11VALOR: R\$ 25.635,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais);VENCEDOR: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.CNPJ: 10.661.909/0001-44VALOR: R\$ 14.401,41 (quatorze mil, quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos);VENCEDOR: JOABE MARTINSON - ME,CNPJ:18.245.570/0001-07VALOR: R\$ 5.586,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais); VENCEDOR: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP,CNPJ: 01.721.415/0001-17VALOR: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais); VENCEDOR: W3 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA,CNPJ:12.770.919/0001-43 VALOR: R\$ 2.813,93 (dois mil, oitocentos e treze reais e noventa e três centavos).

Porto Belo, 24 de junho de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 189/2021.
Partes: Município de Porto União e Eliete Beatriz Haupenthal CIA. Ltda
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de toldos.
Valor: R\$ 17.780,00 (dezesete mil, setecentos e oitenta reais).
Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 048/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 184/2021.
Partes: Município de Porto União e Fênix Informática e Telefonía LTDA
Objeto: aquisição de materiais de expediente e insumos.
Valor: R\$ 12.972,50 (doze mil, novecentos e setenta e dois e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 085/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 183/2021.
Partes: Município de Porto União e Altevir Augusto Dembinski - ME
Objeto: aquisição de materiais de expediente e insumos.
Valor: R\$ 30.908,60 (trinta mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 085/2021, Lei 8.666/93.



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 186/2021.
Partes: Município de Porto União e Luiz Angelo Dalgallo - EPP
Objeto: aquisição de materiais de expediente e insumos
Valor: R\$ 322,60 (trezentos e vinte e dois e sessenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 085/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 185/2021.
Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski - ME
Objeto: aquisição de materiais de expediente e insumos
Valor: R\$ 3.076,90 (três mil e setenta e seis reais e noventa centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 085/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 004/2021 - FAS
Partes: Município de Porto União e M F Malacrida Distribuidor de Produtos Hospitalares - ME.
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual.
Valor: R\$ 1.789,40 (um mil, setecentos e oitenta e nove mil e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 003/2021- FAS, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 003/2021 - FAS
Partes: Município de Porto União e Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual.
Valor: R\$ 2.580,60 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 003/2021- FAS, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 006/2021 - FAS
Partes: Município de Porto União e Prestige Comércio Atacadista de Embalagens EIRELI
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual.
Valor: R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 003/2021- FAS, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 005/2021 - FAS
Partes: Município de Porto União e Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli.
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual.
Valor: R\$ 2.331,80 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 003/2021- FAS, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 002/2021 - FAS
Partes: Município de Porto União e Hera Medical Representações, Comércio e Serviços Ltda
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual.
Valor: R\$ 652,50 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 001/2021- FAS, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 007/2021 - FAS
Partes: Município de Porto União e Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli.
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual.
Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 003/2021- FAS, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 086/2020
Partes: Município de Porto União e GECPAV Construção e Pavimentação - EIRELI
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Glosa-se o valor de R\$ 4.727,63 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), ao aludido contrato superior, conforme esclarecimentos contidos no Ofício nº 259/2021 - PLAN.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Código registro TCE: 7A13863D35DD687C17EED0466F3F1645289022A6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 086/2020
Partes: Município de Porto União e GECPAV Construção e Pavimentação - EIRELI
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Adita-se o valor de R\$ 4.913,18 (quatro mil, novecentos e treze reais e dezoito centavos), ao aludido contrato superior, conforme esclarecimentos contidos no Ofício nº 259/2021 - PLAN.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Código registro TCE: F0B50EF454A4489CEE983061CBE7C7530A0DE99C

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

Processo Licitatório 167/2021 - Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 048/2021
Termo de Adjudicação
Adjudica a empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA. LTDA
Código registro TCE: 396C5337A771C8FD2A2E86E3545AA21667C9FE7E

Porto União - SC, 22 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

Processo Licitatório 167/2021 - Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 048/2021
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Código registro TCE: 396C5337A771C8FD2A2E86E3545AA21667C9FE7E

Porto União - SC, 22 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021 - SRP

Processo Licitatório 168/2021 Exclusivo MEE-EPP-MEI - MULTIENTIDADE
Pregão Presencial 085/2021 - Registro de Preços
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME, FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA, LUIS KAMINSKI - ME e LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP.
Código registro TCE: GABE8E536894E32CA4A9A566C16D078C8AF782E8

Porto União - SC, 19 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - SRP

Processo Licitatório 003/2021 - FAS
Pregão Eletrônico 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
Termo de Homologação e Adjudicação.
HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES, NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, PRESTIGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI e SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.
Código registro TCE: 197CE1B03985A585E1D741CC99F6E82C8BD097

Porto União - SC, 27 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Processo Licitatório 070/2021-PREF.

O Município, comunica que realizará licitação pelo critério do menor preço Global, finalidade: Execução Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico, Drenagem Pluvial, Meio fio e Sinalização em trechos das ruas Joao Maria e Joao Bigolin, Bairro Esperança no município, de acordo com Contrato de Repasse 909611/2020, de conforme projetos, planilhas e memorial anexo ao edital, com data prevista de abertura para dia 19/08/2021 as 09h, em sessão pública, realizada de forma presencial, na Prefeitura localizada na Rua Getulio Vargas, 750 - Centro, CEP: 59835-000.

São Domingos-SC, 29 de julho de 2021.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSSELLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Processo Licitatório nº 066/PMSJB/2021

Empresa: Macromaq Equipamentos Ltda - CNPJ nº 83.675.413/0001-01
OBJETO: Aquisição de 01 (uma escavadeira hidráulica, para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de São João Batista, SC, conforme convenio MAPA Nº 886989/2019.
Considerando tudo quanto relatado no Processo Licitatório 066/2021 da Pregão Eletrônico nº 047/2021 e considerando que esta licitação atendeu a todos os requisitos do Instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto desta licitação à empresa: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.675.413/0001-01, no valor total de R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais).

Fica convocado o adjudicatário desta licitação, a comparecer no Departamento de Licitações da Prefeitura de São João Batista, com sede na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

São João Batista, 29 de julho de 2021.

MANOEL SERAFIM PEIXER
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

Processo de Licitação nº 156/2021.

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto a Tomada de Preço que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pintura dos prédios das Unidades de Saúde I e II, e construção de mureta com cerca na Creche Municipal Renilda Spies, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento anexo. Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 9h30min do dia 16/08/2021. Informações no Edital, no site de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3652-1122.

Tunápolis-SC, 29 de julho de 2021.

MARINO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

A Prefeitura Municipal de Urussanga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação Permanente, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Processo de Licitação nº 34/2021, Tomada de Preço nº 05/2021. Data da Homologação: 28/07/2021. Data de Adjudicação: 28/07/2021. Objeto: Contratação de empresa para construção e reforma no Centro Cultural, no Município de Urussanga/SC, conforme especificações constantes do projeto básico. Convênio com Governo Federal, sob o contrato de repasse OGU Nº 881786/2018, Operação 1062960-60. Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo com objeto de Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística - Ministério do Turismo. Licitante Vencedora: ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ/CPF: 21.083.542/0001-45. Valor Global da Proposta Vencedora: R\$ 443.725,77.

JAIR NANDI
Prefeito

